



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

PROJETO DE LEI N° .....791/2018  
OFÍCIO N° 357/2018-GAB, DE 4 DE MAIO DE 2018

**SÚMULA:** Introduz alterações na Lei Municipal 12.477, de 22 de Dezembro de 2016, a fim de ajustar a nova proposta de ocupação do Lote de Terras sob n° 8-B da Gleba Primavera e dá outras providências.

Londrina, 4 de maio de 2018.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Marcelo Belinati Martins".  
**Marcelo Belinati Martins**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "PMM".  
Texto do projeto de lei em anexo.



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

PROJETO DE LEI N°.....

**SÚMULA:** Introduz alterações na Lei Municipal 12.477, de 22 de Dezembro de 2016, a fim de ajustar a nova proposta de ocupação do Lote de Terras sob nº 8-B da Gleba Primavera e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA,  
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU,  
PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A  
SEGUINTE

**L E I :**

**Art. 1º** Passa o Art. 1º da Lei Municipal 12.477, de 22 de dezembro de 2016, a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º. Fica, desafetada de uso comum do povo e/ou especial, área de terras contendo 101.603,86 m<sup>2</sup>, com a seguinte descrição: Partindo do vértice V-29, de coordenadas topográficas locais Y=267.310,2207 metros e X=150.892,9976 metros, deste segue confrontando com a Estrada Ibiporã - Heimtal; no azimute: 95°40'53" com 112,50 metros chega-se ao vértice V-2 de coordenadas topográficas locais Y= 267.299,0838 metros e X=151.004,9408 metros, no azimute: 108°35'27" com 102,62 metros, chega-se ao vértice V-3 de coordenadas topográficas locais Y=267.266,3673 metros e X=151.102,2081 metros, deste segue confrontando com o Lote de Terras sob N° 08-C/09-D/2, no azimute: 182°20'21" com 7,74 metros, chega-se ao vértice V-4 de coordenadas topográficas locais Y=267.258,6320 metros e X=151.101,8921 metros, no azimute: 182°20'21" com 211,38 metros, chega-se ao vértice V-5 de coordenadas topográficas locais Y=267.047,4267 metros e X=151.093,2650 metros, deste segue confrontando com o Lote de Terras sob N° 08-C/09-D/1-A, no azimute: 182°20'21" com 172,11 metros, chega-se ao vértice V-6 de coordenadas topográficas locais*



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

*Y=266.875,4653 metros e X=151.086,2397 metros, deste segue confrontando com o Lote de Terras sob Nº 08-C/09-D/1-B, no azimute: 182°20'21" com 0,94 metros, chega-se ao vértice V-25 de coordenadas topográficas locais Y=266.874,5296 metros e X=151.086,2026 metros, deste segue confrontando com o Lote de Terras sob Nº 8-B/B, em desenvolvimento de curva circular com 121,36 metros e raio de 800,00 metros chega-se ao vértice V-26 de coordenadas topográficas locais Y=266.810,5876 metros e X=150.983,1862 metros, em desenvolvimento de curva circular com 110,63 metros e raio de 250,00 metros chega-se ao vértice V-27 de coordenadas topográficas locais Y=266.766,8394 metros e X=150.882,5564 metros, em desenvolvimento de curva circular com 16,19 metros e raio de 9,00 metros chega-se ao vértice V-28 de coordenadas topográficas locais Y=266.776,0350 metros e X=150.871,8739 metros, no azimute: 2°15'52" com 534,60 metros, chega-se ao vértice V-29 de coordenadas topográficas locais Y=267.310,2207 metros e X=150.892,9976 metros, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim esta poligonal, a ser destacada do Lote de Terras sob nº 8-B, da Gleba Primavera, da sede do Município de Londrina, sem benfeitorias, matrícula n.º 6.016, Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Londrina.”*

**Art. 2º** Passa o Art. 4º da Lei Municipal 12.477, de 22 de dezembro de 2016, a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 4º As obras de transferência e expansão da empresa, com 22.976,95 m<sup>2</sup> de área construída, pátio de estacionamento e área permeável, deverão ser iniciadas no prazo de 12 (doze) meses e concluídas no prazo de 36 (trinta e seis) meses, contados da data de liberação da área para construção, sob pena de reversão do imóvel ao domínio do Instituto de Desenvolvimento de Londrina, com todas as benfeitorias nele introduzidas, sem direito a qualquer retenção.”*

**Art. 3º** Ficam suprimidos da Lei Municipal 12.477, de 22 de dezembro de 2016, os artigos 13, 14 e 16, uma vez que o parcelamento do solo e desmembramento da matrícula serão de responsabilidade do Executivo.



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

**Art. 4º** Passa o Art. 15 da Lei Municipal 12.477, de 22 de dezembro de 2016, a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 15 Fica sob responsabilidade da donatária a execução das obras e serviços de infraestrutura, compreendendo a execução de meio-fio com sarjeta, pavimentação e iluminação da testada frontal do Lote de Terras sob nº 8-B da Gleba Primavera, localizado na Estrada Municipal Três Figueiras. "*

**Art. 5º.** Fica o Executivo autorizado a doar à Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, área de terras contendo 20.000 m<sup>2</sup> (vinte mil metros quadrados) a ser destacada do Lote de Terras sob nº 8-B, da Gleba Primavera, para fins de construção de um Centro de Distribuição da concessionária de serviço público.

**Parágrafo Único.** Como contrapartida pela doação, fica a concessionária obrigada ao cumprimento das seguintes contrapartidas:

- I. execução da infraestrutura de acesso ao lote;
- II. execução da infraestrutura de abastecimento de água e esgotamento sanitário da região.

**Art. 6º** Do instrumento público de doação à SANEPAR, deverão constar, entre outras, cláusulas especiais, estabelecendo que:

- I. o imóvel ficará vinculado à atividade da empresa e não poderá ser alienado a terceiros, sem autorização do Instituto de Desenvolvimento de Londrina – CODEL;
- II. as obras de implantação do Centro de Distribuição da SANEPAR deverão ser concluídas no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de liberação da área para construção, sob pena de reversão do imóvel ao domínio do Executivo.



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

**Art. 7º.** O Executivo fará o desmembramento dos lotes, nos termos do Art. 29 da Lei Municipal 11.672, de 24 de julho de 2012 e procederá a individualização das matrículas, para fins de registro e transferência das alienações.

**Parágrafo Único.** No prazo máximo de 90 dias, a contar da publicação da presente lei, a donatária BRF S.A. deverá lavrar escritura pública de doação da área remanescente do terreno em favor do Executivo.

**Art. 8º.** Ficam mantidas as demais obrigações e encargos previstos na Lei Municipal 12.477, de 22 de dezembro de 2016.

**Art. 9º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

### J U S T I F I C A T I V A

Com o presente Projeto de Lei o Executivo pretende alterar a Lei Municipal 12.477, de 22 de dezembro de 2016, que desafetou de uso comum do povo e/ou especial e autorizou a doação à empresa BRF S.A o Lote de Terras sob nº 8-B, da Gleba Primavera, da sede do Município de Londrina, sem benfeitorias, conforme matrícula nº 6.016 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina, a fim de ajustar o mencionado texto legal à nova proposta de ocupação do Lote de Terras sob nº 8-B da Gleba Primavera.

A BRF — antiga Brasil Foods S.A. é um conglomerado brasileiro do ramo alimentício, que surgiu através da fusão das ações da Sadia S.A. ao capital social da Perdigão S.A. Há mais de 80 anos no mercado, no Brasil, a companhia tem aproximadamente 30 fábricas e em torno de 20 centros de distribuição. No exterior, opera oito unidades industriais, além de mais de 20 centros de distribuição. Atua nos segmentos de carnes, alimentos processados, margarinas, massas, pizzas e vegetais congelados.

Em que pesse a proposta original aprovada por esta egrégia Casa de Lei, após revisão do plano de Ocupação, a donatária BRF concluiu, e manifestou-se através do documento datado em 18 de abril de 2018, pela possibilidade de cumprimento integral dos encargos previstos na Lei Municipal 12.477, de 22 de dezembro de 2016, com a utilização de apenas 101.603,86 m<sup>2</sup> de área líquida do Lote de Terras sob nº 8-B.

O projeto de ocupação da empresa prevê a instalação de um Centro de Distribuição de produtos resfriados e congelados, contendo a construção aproximadamente 23.000,00 m<sup>2</sup>, além de áreas de pátio e estacionamento. Observa-se, portanto, que mesmo com a redução da área doada, a empresa continuará arcando com seus encargos de construção, prazos para início e conclusão de obra e geração de empregos.



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

Segundo cronograma apresentado, o projeto prevê início em 12 (doze) meses e término em 36 (trinta e seis) meses, contados da data de liberação do Alvará de Construção por parte do Município. Serão investidos cerca de R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), entre obras civis, de infraestrutura e TI.

A empresa BRF deverá gerar 261 (duzentos e sessenta e um) empregos diretos. A previsão de faturamento anual com a expansão das atividades está sendo projetada em R\$ 1.448.495.000,00 (um bilhão, quatrocentos e quarenta e oito milhões e quatrocentos e noventa e cinco mil reais). O Volume de impostos (ICMS) anual a ser arrecadado é da ordem de R\$ 22.260.000,00 (vinte e dois milhões e duzentos e sessenta mil reais). Neste aspecto, a empresa contribuirá anualmente no FMP (Fundo de Participação do Município) na ordem de R\$ 565.000,00 (Quinhentos e sessenta e cinco mil reais).

Todavia, em virtude, da falta da expectativa em relação à futura ampliação da empresa e, ainda, do documento encaminhado pela empresa, consoante previsão do próprio Art. 16 da Lei Municipal 12.477/2016, a reversão da área remanescente não utilizada deverá ser automaticamente revertida ao domínio do Município.

Nesse sentido, diante da nova proposta de ocupação do Lote de Terras sob nº 8-B da Gleba Primavera, vimos, através do presente propor alterações na Lei Municipal 12.477/2016, a fim de reduzir a área doada à empresa BRF, mantendo, todavia, todos os seus encargos de construção e geração de empregos.

Em relação à área de terras remanescente do Lote de Terras sob nº 8-B, propomos a doação de 20.000,00 m<sup>2</sup> à Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para fins de construção de um Centro de Distribuição da concessionária de serviço público, e a reserva do remanescente como estoque de área pública para futura destinação a outras indústrias. Como contrapartida, a SANEPAR se compromete a custear a execução de toda a infraestrutura de abastecimento de água e esgotamento sanitário da região.



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

Do instrumento de doação deverão constar cláusulas que garantam a reversão do imóvel ao domínio da CODEL, caso a empresa não seja efetivamente implantada.

Entendemos constar desta justificativa todas as condições para a concessão de incentivo, visto estar comprovado o interesse público, quer pela geração de tributos em função do faturamento previsto e o que representa para o Município uma empresa desse porte, condições essas indispensáveis para garantir a eficácia dos aspectos legais que envolvem a questão.

Ademais, a instalação de uma concessionária de serviço público garante o abastecimento de água e esgotamento sanitário de toda a região lindeira ao empreendimento, otimizando o aproveitamento da área e levando obras de infraestrutura de saneamento básico para regiões carentes de Londrina, como a região do conjunto Flores do Campo.

Portanto, Senhor Presidente e Nobres Edis, pela importância do incluso projeto, estamos à disposição para quaisquer informações adicionais ou troca de ideias, visando aprimorá-lo e, ao final, vê-lo aprovado, para que possamos proporcionar mais empregos e gerar rendas e impostos para Londrina.

Atenciosamente,



**Marcelo Belinati Martins**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

LEI N° 12.477, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016

**SÚMULA:** Desafeta de uso comum do povo e/ou especial a área de terras com 157.300,00 m<sup>2</sup>, Lote nº 8-B, da Gleba Primavera, da sede do Município de Londrina, sem benfeitorias e autoriza o Instituto de Desenvolvimento de Londrina - Codel a doá-la à empresa BRF S.A. destinada à transferência e expansão de suas atividades de comércio atacadista de carnes bovinas, suínas e derivados, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA,  
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU,  
PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A  
SEGUINTE**

**L E I :**

**Art. 1º** Fica desafetada de uso comum do povo e/ou especial área de terras contendo 157.300,00 m<sup>2</sup>, Lote nº 8-B, da Gleba Primavera, da sede do Município de Londrina, sem benfeitorias, matrícula nº 6.016, Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Londrina.

**Art. 2º** Fica o Instituto de Desenvolvimento de Londrina autorizado a doar à empresa BRF S.A o imóvel descrito no artigo anterior desta Lei.

**Art. 3º** Na área descrita no artigo 1º desta Lei, a DONATÁRIA transferirá e ampliará uma empresa cujo ramo de atividade é o comércio atacadista de carnes bovinas, suínas e derivados.

**Art. 4º** As obras de transferência e expansão da empresa, com 23.047,44 m<sup>2</sup> de área construída, sendo 22.495,82 m<sup>2</sup> (térreo), 551,62 m<sup>2</sup> (pavimento 1), deverão ser iniciadas no prazo de 12 (doze) meses e concluídas no prazo de 36 (trinta e seis) meses, contados da data de liberação da área para construção, sob pena de reversão do imóvel ao domínio do Instituto de Desenvolvimento de Londrina, com todas as benfeitorias nele introduzidas, sem direito a qualquer retenção.

**Art. 5º** Do instrumento público de doação deverão constar, entre outras, cláusulas especiais, estabelecendo que:

I. o imóvel ficará vinculado à atividade da empresa e não poderá ser alienado a terceiros, sem autorização do Instituto de Desenvolvimento de Londrina -



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

Codel, no prazo de 10 (dez) anos, contados da expedição do alvará de licença para funcionamento da empresa;

II. a DONATÁRIA deverá cumprir todas as exigências da Lei nº 5.669/1993, que dispõe sobre a Política de Desenvolvimento Industrial do Município de Londrina; e

III. a DONATÁRIA deverá criar, no mínimo, 261 empregos diretos.

**Art. 6º** Para cumprimento do disposto na Lei nº 9.284 de 18 de dezembro de 2003, a DONATÁRIA deverá:

- I. obedecer às normas de equilíbrio ambiental e as relativas à segurança e à medicina do trabalho (artigo 3º, inciso II, da Lei nº 9.284/2003); e
- II. comprovar a destinação de empregos para pessoas portadoras de deficiência, em percentual fixado em Lei, quando for o caso (artigo 3º, inciso III, da Lei nº 9.284/2003).

**Art. 7º** A DONATÁRIA ficará obrigada ainda a comprovar a destinação de empregos para:

- I. pessoas com mais de 40 anos de idade, nos termos do artigo 41-B, inciso I, da Lei nº 5.669/1993; e
- II. menores aprendizes, nos termos do artigo 41-B, inciso II, da Lei nº 5.669/1993.

**Art. 8º** A fiscalização para controle das condições estabelecidas na Lei nº 5.669/1993 e 9.284/2003, será realizada, periodicamente, pelo Instituto de Desenvolvimento de Londrina - Codel.

**Art. 9º** O Instituto de Desenvolvimento de Londrina autoriza a DONATÁRIA a gravar, junto ao registro de imóveis, hipoteca relativa ao imóvel de que trata esta Lei, bem como todos os títulos e contratos decorrentes de financiamentos a ela destinados, exclusivamente para fins de realização de financiamento para construção da unidade industrial, sendo que esta autorização deverá ser feita de forma expressa e motivada, mediante termo próprio.

**Art. 10.** Não se comprehende na restrição prevista no artigo 29 da Lei nº 5.669/1993 a hipoteca relativa aos imóveis de que trata esta Lei em favor de instituição financeira para obtenção de financiamentos destinados à DONATÁRIA, desde que autorizada pela Codel nos termos do artigo anterior.

**Art. 11.** A outorgada DONATÁRIA obriga-se a apresentar documentos que comprovem a adimplência junto à instituição financeira relativamente aos pagamentos das parcelas dos financiamentos de que tratam os artigos 9º e 10 desta Lei, sempre que solicitado pelo Instituto de Desenvolvimento de Londrina – Codel.



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

**Art. 12.** As despesas decorrentes da escrituração do imóvel a que alude esta Lei correrão às expensas da DONATÁRIA, incluído o Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCMD.

**Art.13.** Em atendimento ao disposto no parágrafo 3º do artigo 24 da Lei nº 11.672, de 24 de julho de 2012, fica autorizado o parcelamento do solo para fins urbanos do Lote 8-B, da Gleba Primavera.

**Art.14.** Fica sob responsabilidade da DONATÁRIA o parcelamento do solo para fins urbanos, devendo transferir ao Município as áreas públicas oriundas do parcelamento, como área institucional e/ou espaço livre de uso público e/ou áreas para implantação de equipamentos comunitários, área de preservação permanente e áreas necessárias ao sistema viário local, de acordo com a legislação vigente.

**Art.15.** É também de responsabilidade da DONATÁRIA as obras de infraestrutura do Loteamento tais como: rede de abastecimento de água potável, rede coletora de esgoto sanitário, galeria de águas pluviais, rede de energia elétrica com iluminação pública, meio-fio com sarjeta e pavimentação afetas ao loteamento como contrapartida pela doação da área.

**Art. 16.** O remanescente da área do imóvel doado, não utilizado de acordo com o projeto construtivo ou constarem fora dele, será destinado exclusivamente à futura ampliação da empresa, e devendo a parte remanescente do terreno ser devidamente utilizada até que termine o prazo estabelecido no artigo 4º desta Lei.

**Parágrafo único.** O não cumprimento do disposto neste artigo fará com que a referida área remanescente retorne automaticamente ao Município, mediante o respectivo desmembramento e seu correspondente Memorial Descritivo.

**Art. 17.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as leis nºs 10.307/2007, 10.266/2007 e 10.585/2008.

Londrina, 22 de dezembro de 2016.

Alexandre Lopes Kireeff  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**

**Paulo Arcoverde Nascimento**  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

Ref.

**Projeto de Lei nº 100/2016**

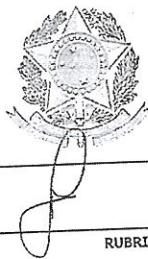
**Autoria: Executivo Municipal**

*Aprovado na forma do Substitutivo nº 1 com a Emenda nº 1 e sua Subemenda nº 2.*



# 10º TABELIONATO DE NOTAS

Londrina - Paraná



Oscar Gonçalves Sobrinho - Tabelião

CÓD. ESCREV.

LIVRO

636-N

FOLHA

029

RUBRICA

ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO COM ENCARGOS E CLÁUSULA DE  
REVERSÃO

OUTORGANTE DOADOR: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA -

CODEL

OUTORGADA DONATÁRIA: BRF S.A.

VALOR: R\$-6.056.000,00

OGS - DSJ

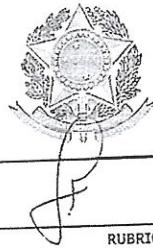


**S A I B A M**, quantos esta pública escritura de doação com condição resolutiva bastante virem, que aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete (15/08/2017), neste Município e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, Brasil, em Cartório, perante mim **OSCAR GONÇALVES** Notário Vitalício do 10º Tabelionato de Notas, comparecem as partes **SOBRINHO**, entre si, justas e contratadas a saber, de um lado como **outorgante doador**, Diretor Presidente, o Sr. **REINALDO GOMES RIBEIRETE**, brasileiro, casado, arquiteto urbanista, nascido em Londrina-PR, aos 17/09/1961, filho de Antonio Arrabaca Ribeirete e Julieta Gomes Ribeirete, portador da cédula de identidade RG. sob nº 20.927.976 - SESP/PR, inscrito no CPF/MF. sob nº 522.418.239-53, residente e domiciliado à Avenida Adhemar Pereira de Barros nº 1.200, apto. 701, Jardim Bela Suíça, na cidade de Londrina-PR, tudo em conformidade com o Decreto nº 1, de 1º de Janeiro de 2017, emitido pelo Município de Londrina-PR e por seu Diretor Técnico e de Desenvolvimento, o Sr. **ATACY DE MELO JUNIOR**, brasileiro, casado, publicitário, nascido em Londrina (PR), aos 19/07/1973, filho de Atacy de Melo e Dalva da Silva Melo, portador da cédula de identidade RG. sob nº 3.595.142-3 - SESP/PR, inscrito no CPF/MF. sob nº 880.137.159-49, residente e domiciliado a Avenida José Gabriel de Oliveira nº 915, Torre I, apto. 1903, Jardim Parque Aurora, nesta cidade de Londrina-PR, conforme Portaria nº 020 de 24 de março de 2.017 emitido pelo INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA – CODEL, publicado no Jornal Oficial de Londrina nº 3223, 28/03/2017, devidamente arquivado às folhas nº 107, do livro CS-008, desta Serventia. E de outro lado como **outorgada donatária**, **BRF S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina-SC em 02/05/2016 sob nº 20160700795, e Ata da 13ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração realizada em 11/07/2016, devidamente registrada na Junta Comercial de Santa Catarina-SC, em 02/08/2016 sob nº 20161241697, conforme Certidão Simplificada,



# 10º TABELIONATO DE NOTAS

Londrina - Paraná



Oscar Gonçalves Sobrinho - Tabelião

CÓD. ESCREV.

LIVRO

636-N

FOLHA

030

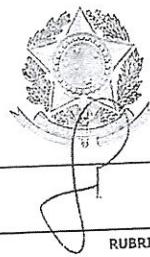
RUBRICA

expedida em Florianópolis-SC em data de 01/08/2017, pela JUCESC, cujas cópias encontram-se devidamente arquivadas nesta Serventia às folhas 144, do livro CS-020, neste ato representada por seus bastante procuradores, **ANA CAROLINA COSTA CARREGARO**, brasileira, solteira, maior e capaz, advogada, filho de José Carlos Carregaro e Silvania Costa Carregaro, portador da cédula de identidade RG. sob nº 32.227.967 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº 306.695.498-60, residente e domiciliado à Rua Hungria nº 1400, 6º andar, Jardim Europa, na cidade de São Paulo - SP e, **EDUARDO ALAN DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, maior, gerente, filho de Antonio Pedro de Oliveira e Loeide Terezinha de Oliveira, portador da cédula de identidade RG. sob nº 7.157.972-7 - SESP/PR, inscrito no CPF/MF. sob nº 030.975.489-55, residente e domiciliado à com endereço profissional na BR277 nº 3.001, Bairro Mossunguê, na cidade de Curitiba - PR, nos termos da Procuração nº 3.001, em 09/03/2017, às fls. 157/158, do Livro 187, do Tabelionato de Notas do Distrito de Jardim Silveira, Município e Comarca de Baruari-SP, devidamente confirmada dia 12/07/2017, às 11:05 horas, pela funcionária Fabiana Aparecida Escoba, cuja cópia encontra-se arquivada nesta Serventia no Livro AP-48, às fls. 55; Reconhecidos como os próprios por mim, Tabelião, do que dou fé. E sendo aí, pelas partes me foi uniforme e sucessivamente dito o seguinte: **PRIMEIRO:** Que, pela outorgante doadora, na forma representada, me foi dito que por força do registro nº 4, da **matrícula nº 6.016**, do **2º Ofício** de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina-PR, é senhor, legítimo e único possuidor do imóvel constituído pelo **LOTE DE TERRAS SOB Nº 8-B (OITO-B) MEDINDO A ÁREA DE 6,50 ALQUEIRES PAULISTAS, OU SEJAM, 157.300,00 M<sup>2</sup>, SITUADO NA GLEBA PRIMAVERA, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA, SEM BENFEITORIAS**, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Principiando num marco posto a margem esquerda do Ribeirão Lindóia, de onde segue em reta no rumo verdadeiro de 1º40' NE, medindo 760,00 metros, até outro marco existente no limite da faixa marginal à estrada que liga Ibiporã e Heimtal, confrontando com o lote nº 8-A, da mesma gleba; daí vai para leste acompanhado a referida estrada na extensão de 231,00 metros, até outro marco de onde continua em reta no rumo de 1º40' SO, medindo 775,00 metros, até alcançar outro marco posto à margem esquerda do Ribeirão Lindóia, confrontando com o Lote nº 8-C, daí vai pelo ribeirão água acima na extensão de 231,00 metros, até o marco inicial desta limitação, confrontando com os lotes nºs 41-A e 40, da Gleba Lindóia". Inscrição Municipal sob nº 07.02.0503.1.0001.0001. **SEGUNDO:** Que, o dito imóvel, encontra-se completamente livre e desembaraçado de toda e qualquer servidão, dúvida e ônus, ações reais e pessoais reipersecutórias, com exceção da averbação da **CONSERVAÇÃO DE FLORESTA - SISLEG nº 1.119.152-1** do IAP, sob nº 6/6.016 RG, deste Ofício, cuja área exigível de Reserva Legal está localizada na **CHÁCARA SÃO MIGUEL**, Município e Comarca de Londrina-PR, objeto da matrícula nº 75.071, do **1º Ofício de Registro de Imóveis de Londrina-PR**, denominado imóvel cedente; **TERCEIRO:** Que em conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 12.477, de 22 de Dezembro de 2016, publicado no dia 26/12/2016 no Jornal Oficial do Município de Londrina nº



# 10º TABELIONATO DE NOTAS

Londrina - Paraná



Oscar Gonçalves Sobrinho - Tabelião

CÓD. ESCRIV.

LIVRO

636-N

FOLHA

031

RUBRICA

3155, Ano XIX, o imóvel acima descrito e caracterizado, foi desafetado de uso comum do povo para ser doado à empresa BRF S.A. para fins de transferência e expansão de suas atividades de comércio atacadista de carnes bovinas, suínas e derivados, e dá outras providências, nos termos da legislação vigente;

**QUARTO:** Que, nos termos do Artigo 4º da referida Lei nº 12.477/2016, as obras de transferência e expansão da empresa, com 23.047,44 m<sup>2</sup> de área construída, sendo 22.495,82 m<sup>2</sup> (térreo), 551,62 m<sup>2</sup> (pavimento 1), deverão ser iniciadas no prazo de 12 (doze) meses e concluídas no prazo de 36 (trinta e seis) meses, contados da data de liberação da área para construção, sob pena de REVERSÃO DO IMÓVEL ao domínio do Instituto de Desenvolvimento de Londrina, com todas as benfeitorias nele introduzidas, sem direito a qualquer retenção; **QUINTO:** Que, nos termos do Artigo 5º da referida Lei nº 12.477/2016, fica estabelecido que:

I. o imóvel ficará vinculado à atividade da empresa e não poderá ser alienado a terceiros, sem autorização do Instituto de Desenvolvimento de Londrina - Codel, no prazo de 10 (dez) anos, contados da expedição do alvará de licença para funcionamento da empresa; II. a DONATÁRIA deverá cumprir todas as exigências da Lei nº 5.669/1993, que dispõe sobre a Política de Desenvolvimento Industrial do Município de Londrina; e III. a DONATÁRIA deverá criar, no mínimo, 261 empregos diretos; **SEXTO:** Que, nos termos do Laudo de Avaliação nº 101/2016, devidamente assinado pelos membros da Comissão permanente de Avaliação de Bens instituída pelo Decreto Municipal nº 243/2013, designados pela Portaria nº 2204/2014, o imóvel foi avaliado pelo valor de R\$6.056.000,00 (seis milhões e cinquenta e seis mil reais), e, desde já, o outorgante doador cede e transfere à outorgada donatária, toda a posse, domínio, direitos e ações que sobre o imóvel exercia até a presente data, para que o outorgado donatário, dê ao imóvel ora doado, a destinação prevista em Lei e respondendo o outorgante doador pela evicção de direito, por si e sucessores, quando chamados à autoria. As partes autorizam o Oficial do Cartório de Registro de Imóveis competente a proceder todas as averbações que se fizerem necessários ao registro do presente instrumento;

**SÉTIMO:** Que, para fins de efeitos contra terceiros, nos termos do §1º do Art. 18 da Lei Municipal nº 5.669, de 28 de Dezembro de 1993, fica instituída e averbada na matrícula do imóvel, a condição resolutiva à presente doação, de modo que eventual descumprimento de quaisquer das exigências previstas neste instrumento fará o imóvel reverter automaticamente e de pleno direito à posse da CODEL; **OITAVO:** Pela outorgada donatária, BRF S.A., retro qualificada e na forma representada, me foi dito que aceita a presente escritura em todos os seus expressos termos, exibindo-me os seguintes documentos: 1) Certidão negativa de ônus reais e inteiro teor, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Londrina-PR, em data de 17/07/2017; 2) Certidão Negativa de Regularidade Específica do Imóvel sob nº 979604/2017, expedida eletronicamente via internet, pela Secretaria Municipal de Fazenda - Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento do Município de Londrina-PR, em data de 11/07/2017, válida por 120 dias; 3) Cópia do Jornal Oficial da publicação da LEI Nº



# 10º TABELIONATO DE NOTAS

Londrina - Paraná



Oscar Gonçalves Sobrinho - Tabelião

RUBRICA

CÓD. ESCREV.

LIVRO

636-N

FOLHA

032

**12.477, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016 - "SÚMULA: Desafeta de uso comum do povo e/ou especial a área de terras com 157.300,00 m<sup>2</sup>, Lote nº 8-B, da Gleba Primavera, da sede do Município de Londrina, sem benfeitorias e autoriza o Instituto de Desenvolvimento de Londrina - Codel a doá-la à empresa BRF S.A. destinada à transferência e expansão de suas atividades de comércio atacadista de carnes bovinas, suínas e derivados, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:** Art. 1º Fica desafetada de uso comum do povo e/ou especial área de terras contendo 157.300,00 m<sup>2</sup>, Lote nº 8-B, da Gleba Primavera, da sede do Município de Londrina, sem benfeitorias, matrícula nº 6.016, Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Londrina. Art. 2º Fica o Instituto de Desenvolvimento de Londrina autorizado a doar à empresa BRF S.A o imóvel descrito no artigo anterior desta Lei. Art. 3º Na área descrita no artigo 1º desta Lei, a DONATÁRIA transferirá e ampliará uma empresa cujo ramo de atividade é o comércio atacadista de carnes bovinas, suínas e derivados. Art. 4º As obras de transferência e expansão da empresa, com 23.047,44 m<sup>2</sup> de área construída, sendo 22.495,82 m<sup>2</sup> (térreo), 551,62 m<sup>2</sup> (pavimento 1), deverão ser iniciadas no prazo de 12 (doze) meses e concluídas no prazo de 36 (trinta e seis) meses, contados da data de liberação da área para construção, sob pena de reversão do imóvel ao domínio do Instituto de Desenvolvimento de Londrina, com todas as benfeitorias nele introduzidas, sem direito a qualquer retenção. Art. 5º Do instrumento público de doação deverão constar, entre outras, cláusulas especiais, estabelecendo que: I. o imóvel ficará vinculado à atividade da empresa e não poderá ser alienado a terceiros, sem autorização do Instituto de Desenvolvimento de Londrina - Codel, no prazo de 10 (dez) anos, contados da expedição do alvará de licença para funcionamento da empresa; II. a DONATÁRIA deverá cumprir todas as exigências da Lei nº 5.669/1993, que dispõe sobre a Política de Desenvolvimento Industrial do Município de Londrina; e III. a DONATÁRIA deverá criar, no mínimo, 261 empregos diretos. Art. 6º Para cumprimento do disposto na Lei nº 9.284 de 18 de dezembro de 2003, a DONATÁRIA deverá: I. obedecer às normas de equilíbrio ambiental e as relativas à segurança e à medicina do trabalho (artigo 3º, inciso II, da Lei nº 9.284/2003); e II. comprovar a destinação de empregos para pessoas portadoras de deficiência, em percentual fixado em Lei, quando for o caso (artigo 3º, inciso III, da Lei nº 9.284/2003). Art. 7º A DONATÁRIA ficará obrigada ainda a comprovar a destinação de empregos para: I. pessoas com mais de 40 anos de idade, nos termos do artigo 41-B, inciso I, da Lei nº 5.669/1993; e II. menores aprendizes, nos termos do artigo 41-B, inciso II, da Lei nº 5.669/1993. Art. 8º A fiscalização para controle das condições estabelecidas na Lei nº 5.669/1993 e 9.284/2003, será realizada, periodicamente, pelo Instituto de Desenvolvimento de Londrina - Codel. Art. 9º O Instituto de Desenvolvimento de Londrina autoriza a DONATÁRIA a gravar, junto ao registro de imóveis, hipoteca relativa ao imóvel de que trata esta Lei, bem como todos os títulos e contratos decorrentes de financiamentos a ela destinados, exclusivamente para fins de realização de financiamento para



# 10º TABELIONATO DE NOTAS

Londrina - Paraná



Oscar Gonçalves Sobrinho - Tabelião

CÓD. ESCREV.

LIVRO

636-N

FOLHA

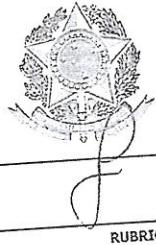
033

RUBRICA

construção da unidade industrial, sendo que esta autorização deverá ser feita de forma expressa e motivada, mediante termo próprio. Art. 10. Não se comprehende na restrição prevista no artigo 29 da Lei nº 5.669/1993 a hipoteca relativa aos imóveis de que trata esta Lei em favor de instituição financeira para obtenção de financiamentos destinados à DONATÁRIA, desde que autorizada pela Codel nos termos do artigo anterior. Art. 11. A outorgada DONATÁRIA obriga-se a apresentar documentos que comprovem a adimplência junto à instituição financeira relativamente aos pagamentos das parcelas dos financiamentos de que tratam os artigos 9º e 10 desta Lei, sempre que solicitado pelo Instituto de Desenvolvimento de Londrina – Codel. Art. 12. As despesas decorrentes da escrituração do imóvel a que alude esta Lei correrão às expensas da DONATÁRIA, incluído o Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCMD. Art.13. Em atendimento ao disposto no parágrafo 3º do artigo 24 da Lei nº 11.672, de 24 de julho de 2012, fica autorizado o parcelamento do solo para fins urbano do Lote 8-B, da Gleba Primavera. Art.14. Fica sob responsabilidade da DONATÁRIA o parcelamento do solo para fins urbanos, devendo transferir ao Município as áreas públicas oriundas do parcelamento, como área institucional e/ou espaço livre de uso público e/ou áreas para implantação de equipamentos comunitários, área de preservação permanente e áreas necessárias ao sistema viário local, de acordo com a legislação vigente. Art.15. É também de responsabilidade da DONATÁRIA as obras de infraestrutura do Loteamento tais como: rede de abastecimento de água potável, rede coletora de esgoto sanitário, galeria de águas pluviais, rede de energia elétrica com iluminação pública, meio-fio com sarjeta e pavimentação afetas ao loteamento como contrapartida pela doação da área. Art. 16. O remanescente da área do imóvel doado, não utilizado de acordo com o projeto construtivo ou constarem fora dele, será destinado exclusivamente à futura ampliação da empresa, e devendo a parte remanescente do terreno ser devidamente utilizada até que termine o prazo estabelecido no artigo 4º desta Lei. Parágrafo único. O não cumprimento do disposto neste artigo fará com que a referida área remanescente retorne automaticamente ao Município, mediante o respectivo desmembramento e seu correspondente Memorial Descritivo. Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as leis nºs 10.307/2007, 10.266/2007 e 10.585/2008. Londrina, 22 de dezembro de 2016. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo Ref. Projeto de Lei nº 100/2016. Autoria: Executivo Municipal Aprovado na forma do Substitutivo nº 1 com a Emenda nº 1 e sua Subemenda nº 2.; CERTIDÕES EM NOME DO DOADOR: 3) Certidão Negativa do 1º Ofício de Protestos de Títulos de Londrina-PR, expedida em 01/03/2017; 4) Certidão Negativa do 2º Ofício de Protestos de Títulos de Londrina-PR, expedida em 06/03/2017; 5) Certidão Negativa do 3º Ofício de Protestos de Títulos de Londrina-PR, expedida em 08/03/2017; 6) Certidão Positiva do Cartório Distribuidor e Anexos de Londrina-PR (Feitos Ajuizados), expedida em data de 07/08/2017 (Busca inclusive sobre Falência, Concordata, Recuperação Judicial, Extrajudicial e Execução Fiscal)



10º TABELIONATO DE NOTAS  
Londrina - Paraná



Oscar Gonçalves Sobrinho - Tabelião

RUBRICA

CÓD. ESCREV.

LIVRO

636-N

FOLHA

034

(Estadual e Municipal)), contendo ações cíveis de conhecimento e aceitação da outorgada donatária, isentando assim esta Serventia, seu oficial e o Registro de Imóveis de quaisquer responsabilidades; 7) Certidão Positiva de Ações Trabalhistas do 1º Grau (Reclamada) sob nº 2017.03.06-d521b959, do Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região, emitida eletronicamente via internet, em 08/08/2017, contendo ações trabalhistas de conhecimento e aceitação da outorgada donatária, isentando assim esta Serventia, seu oficial e o Registro de Imóveis de quaisquer responsabilidades; 8) Certidão Positiva de Distribuição de Ações e Execuções Cíveis, Criminais e Fiscais, da Justiça Federal/Seção Paraná, Código verificador nº 3732940, emitida às 17:02 horas, em data de 09/08/2017, contendo ações de conhecimento e aceitação da outorgada donatária, isentando assim esta Serventia, seu oficial e o Registro de Imóveis de quaisquer responsabilidades; 9) Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual sob nº 016582434-90, emitida eletronicamente via internet, em data de 11/07/2017, válida até 08/11/2017; 10) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida eletronicamente via internet, às 12:37:56 horas, em data de 06/07/2017, válida até 02/01/2018, código de controle nº 069E.6A4A.326D.C1A0, cuja cópia encontra-se arquivada às folhas nº 90, da pasta CND-011, desta Serventia; 11) Relatório de Consulta de Indisponibilidade de Bens, emitido em nome do outorgante doador, no dia 15/08/2017 - Resultado Negativo, Códigos HASH: c257.9022.c5f0.a91f.d589.e123.2445.f928.aaa8.fd88; 12) Relatório de Consulta de Indisponibilidade de Bens, emitido em nome da outorgada donatária, no dia 15/08/2017 - Resultado Negativo, Códigos HASH: 5981.5e78.614e.151f.d5d2.3067.5bdf.5b0c.0160.7ab4; 13) Declaração ITCMD WEB-PR Nº 201700033585-7, expedida via internet, pela Receita Estadual - Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná, em data de 10/08/2017; 14) Guia de recolhimento de GR/PR (ITCMD), quitada em data de 14/08/2017, junto ao Banco do Brasil, por quanto pagou a quantia de R\$242.240,00 sendo 4% sobre o valor de R\$6.056.000,00, cuja cópia encontra-se arquivada nesta Serventia sob nº 25/2017 (pasta própria); 15) Guia de recolhimento de Funrejus, sob nº 14000000002814539-4, devidamente quitada em data de 14/08/2017, por quanto pagou a quantia de R\$5.344,68 (teto máximo) 0,2% sobre o valor de R\$6.056.000,00. Emitida a DOI à Delegacia da Receita Federal em Londrina-PR, conforme Instrução Normativa nº 324, de 28/04/2003. Assim o disseram e dou fé. Por pedido da parte lavrei esta que lhe sendo lida, em voz alta, aceita e assina dispensando as testemunhas instrumentarias, conforme dispõe Art. 684, do Código de Normas nº 249/2013 da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. (Prot.3766) - Livro nº 007-PG, sob nº 2276 de 15 de Agosto de 2017. - PROTOCOLO GERAL. DVRC 4.972,00. Custas R\$ 904,90. FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº 3K9tn .Y9yp8 .Nqq2Q, Controle: PneAy .bkROZ. Londrina-PR, 15 de Agosto de 2017. (aa)INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA - CODEL - REINALDO GOMES RIBEIRETE(78228) e ATACY DE MELO JUNIOR(151068), BRF S.A. - P.P.ANA



10º TABELIONATO DE NOTAS  
Londrina - Paraná



Oscar Gonçalves Sobrinho - Tabelião

RUBRICA

CÓD. ESCRIV.

LIVRO

636-N

FOLHA

035

CAROLINA COSTA CARREGARO(151069) e P.P.EDUARDO ALAN DE  
OLIVEIRA(151070). Eu *[Signature]*, SOBRINHO, Notário Vitalício, que mandei, digitar, conferi e subscrevi, dato e assino  
em público e raso.

Em test<sup>o</sup>

da verdade

Maluana Hennandes Gonçalves  
Esc. Juramentada





ESTADO DO PARANÁ  
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LONDrina  
REGISTRADOR: ALEX CANZIANI SILVEIRA - CPF: 366.011.019-15  
Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118 - Fone/Fax: (43) 3336-4884  
e-mail: cartorio@2rilondrina.com.br site: www.2rilondrina.com.br

CERTIDÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARANÁ  
REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO DA COMARCA DE LONDrina

Avenida Paraná, 477 - Edifício Metrópole - Sala, 5 - Caixa Postal, 1123 - Telefone: 22-0392

SEVERO E RUDIN CANZIANI - Oficial Vitalicio  
Sub-Ofícios: JUREMA NEVES CANZIANI e JOANA VIEIRA

REGISTRO DE IMÓVEIS  
2º OFÍCIO  
Comarca de Londrina - Paraná  
Juiz da Terra: Girolino - Of. Subst.

Apontado  
Sob nº. 12.078

REGISTRO GERAL

Ficha  
n.º -1-

MATRÍCULA n.º 6.016

DATA: 23 de novembro de 1.977.-

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um lote de terras sob nº 8-B (oitô-B), medindo a área de 6,50 alqueires paulistas, de 24.200,00 m<sup>2</sup>, cada um, situado na Gleba Primavera, neste Município e Comarca, -dentro das seguintes divisas e confrontações:- Principiando num marco posto a margem esquerda do Ribeirão Lindóia, de onde segue em reta no rumo verdadeiro de 1º 40' NE, medindo 760,00 metros, até outro marco existente no limite da faixa marginal a estrada que liga Ibirapuã e Heimtal, confrontando com o lote nº 8-A, da mesma Gleba; daf vai para leste acompanhando a referida estrada na extensão de 231,00 metros, até outro marco de onde continua em reta no rumo de 1º 40' SO, medindo 775,00 metros, até alcançar outro marco posto à margem esquerda do Ribeirão Lindóia confrontando com o lote nº 8-C, daf vai pelo ribeirão água acima na extensão de 231,00 metros, até o marco inicial desta delimitação; confrontando com os lotes nrs. 41-A e 40, da Gleba Lindóia.-

BENFEITORIAS: -3(trás), casas de madeira cob. de telha, com ... 140 m<sup>2</sup>; 1 tulha de madeira coberta de telhas com 30 m<sup>2</sup>; energia elétrica.-

PROPRIETÁRIOS: - sr. JOSE GIROLDO casado com a sra. JOANNA FUIN GIROLDO, ele italiano, portador da CI. modelo 19, nº 128682-PR ela do lar, residentes neste Município, inscritos no CPF, sob nº 114.934.299/49.-

REGISTRO ANTERIOR: - 23.203, deste ofício.-

MATRÍCULA NO INCRA: - Código do Imóvel: 714 178.019 496; área total: 15.7; nº de módulos: 1,00; módulo: 15,7; fração mínima de parcelamento: 13,0 ha.-

DISTRIBUIÇÃO: - Boletim nº 8815, datado de 21-11-77.-  
ims.

O referido é verdade e dou fé.  
Londrina, 23 de novembro de 1.977.

Jurema Neves Canziani  
OFICIAL DO REGISTRO DESIGNADA.



origof

VIDE VERSO



ESTADO DO PARANÁ

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LONDrina

REGISTRADOR: ALEX CANZIANI SILVEIRA - CPF: 366.011.010-15  
Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, 112 - Fone/Fax: (043) 3336-4884  
e-mail: cartorio@2rlondrina.com.br site: www.2rlondrina.com.br

Alteração da Destinação do Imóvel

DATA: 31 de Agosto de 2002.

Protocolado sob nº 131.155

VERBAÇÃO nº 6.016/A: Conforme Requerimento assinado nesta cidade, em 31.07.2002, e Certidão nº 35/2002 da PML, datada de 24.05.2002, arquivados neste Ofício sob nº 26.821, fica averbado que o imóvel constante desta matrícula encontra-se no Perímetro Urbano conforme Lei 7.484/98.

D/VRC: 60 = R\$4,50.

lc

O referido imóvel é de posse:

Escrevendo Substituta -





## ESTADO DO PARANÁ

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LONDRINA

REGISTRADOR: ALEX CANZIANI SILVEIRA - CPF: 366.011.019-16  
Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118 - Fone/Fax: (043) 3336-4884  
e-mail: cartorio@2rlondrina.com.br site: www.2rlondrina.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARANÁ  
REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO DA COMARCA DE LONDRINA

Avenida Paraná, 427 - Edifício Metrópole - Solo 5 - Céu Postal, 1123 - Telefone: 22-0392

SEVERO DE RUDIN CANZIANI - Oficial Móvel  
Sub-Oficiais: JUREMA NEVES CANZIANI e JOANA VIEIRA

REGISTRO DE IMÓVEIS  
2º Ofício  
Comarca de Londrina - Paraná  
Início da Funcional - Of. Subst.

Apontado  
Sob n.º 12.078

Ficha  
n.º -2-

### REGISTRO GERAL

Continuação  
da MATRÍCULA n.º 6.016

REGISTRO N.º 1/6.016

(Av. de ônus anteriores)

DATA: 23 de novembro de 1.977.-

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um lote de terras sob nº 8-B (oitô-B), medindo a área de 6,50 alqueires paulistas, situado na Gleba Primavera, neste Município e Comarca, contendo os ddmigo, contendo os demais característicos constantes desta matrícula.

Dé acordo com o artigo nº 230, da Lei dos Registros Públicos, fica averbada a existência dos ônus anteriores que gravam o imóvel retro descrito, abaixo especificados:-

1) Céd.R.Hipotecária, reg.sob nº 6.163, livro 9/E,d/Ofício,no valor de R\$4.275,00,venc.31-10-78, a f/do Bco. do Brasil S/A.

LIQUIDADO

2) Céd.R.Hipotec.reg.sob nº 6.164, livro 9/E, d/f, no valor de R\$760,00, venc.31-10-78, a favor do Banco do Brasil S/A.

LIQUIDADO

3) Céd.R.Pign.e Hipotecária, reg.sob nº 7.585, livro 9/F,deste oficio, no valor de R\$1.560,00, venc.10-1-76, a favor do Banco do Brasil S/A.

LIQUIDADO

4) Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, registrada sob nº 7.586, livro 9/F, deste oficio, no valor de R\$8.910,00,venc. em 10-7-76, a favor do Banco do Brasil S/A.

LIQUIDADO

O referido é verdade e dou fé.  
Londrina, 23 de novembro de 1.977.

Jurema Canziani  
OFICIAL DO REGISTRO DESIGNADA.-



2010



**ESTADO DO PARANÁ**

**2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LONDRINA**

REGISTRADOR: ALEX CANZIANI SILVEIRA - CPF: 366.011.019-15

Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118 - Fone/Fax: (043) 3335-4884

e-mail: carterid@2rlondrina.com.br site: www.2rlondrina.com.br

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARANÁ**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO DA COMARCA DE LONDRINA**

Avenida Paraná, 497 - Edifício Metrópole - Sala 5 - CEP Postal, 1123 - Telefone: 22-0399

SEVERO DE RUDIN CANZIANI - Oficial Vitalício

Sub-Oficial: JUREMA NEVES CANZIANI e JOANA VIEIRA

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
2º OFÍCIO  
Comarca de Londrina - Paraná  
Juana Neves Canziani Oficial

Apontado  
Sob nº 12.078

Ficha  
n.º 3-

**REGISTRO GERAL e CEDULA RURAL:-**

Continuação  
da MATRÍCULA nº 6.016

**REGISTRO N.º 2/6.016 e REGISTRO N.º 2.571:-**  
sd.R.Pign e Hipotec;

**DATA:** 23 de novembro de 1.977.-

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** Um lote de terras sob nº 8-B (oit6-B), com a área de 6,50 alqueires paulistas, situado na Gleba Primavera neste Município e Comarca, contendo os demais característicos constantes desta matrícula.

**CEDULA RURAL PIGNORATICIA E HIPOTECARIA EM 5º GRAU:-** O imóvel constante desta matrícula, em PENHOR CEDULAR DE 1º GRAU, café em caco, 120 scs. de 40 kg. descrita no verso da cédula.  
**NOMES DOS DEVEDORES:** sr. JOSE GIROLDO casado com a sra. JOANNA FUIN GIROLDO, ela por ele representada, ambos devidamente qualificados nesta matrícula.

**NOME DO CREDOR:** BANCO DO BRASIL S/A., agência local.

**FORMA E DATA DO TÍTULO:** Cédula Rural Pignoratícia e Hipoteca em 5º grau, assinada nesta cidade, em data de 21-11-77.-

**VALOR:** Cr\$13.590,00 (treze mil, quinhentos e noventa cruzeiros)

**PRAZO E JUROS:** Vencimento em 31 de outubro de 1.978. JUROS: 13%

a.a.

**REGISTRO ANTERIOR:** 23.203, deste ofício.

**DOCUMENTOS APRESENTADOS:** A cédula em referência, sendo a 2ª via arquivada neste ofício sob nº 2.571.

**CONDICÕES:** As do título.

ims.

O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 23 de novembro de 1.977.

*Maria da Conceição*  
Maria da Conceição  
OFICIAL DO REGISTRO DESIGNADA.-

**AVERTIMENTO N.º 2/6.016/A e 2571/A:** Conforme carta datada de 18 de Janeiro de 1.978, arquivada neste ofício sob nº 2698, fica averbada a baixa das inscrições constantes desta ficha, à vista de seu pagamento pelo devedor. Londrina, 18 de Janeiro de 1.978. Oficial do registro designada: *J. A. M. A. D. M.*

cr.





ESTADO DO PARANÁ

2º OFÍCIO DE RÉGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LONDrina

REGISTRADOR: ALEX CANZIANI SILVEIRA - CPF: 366.011.018-15

Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118 - Fone/Fax: (043) 3336-4884

e-mail: cartorio@2rilondrina.com.br site: www.2rilondrina.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO DA COMARCA DE LONDrina

Avenida Paraná, 427 - Edifício Metrópole - Sala 5 - Caixa Postal, 1123 - Telefone: 22-0392

SEVERO DE RUDIN CANZIANI - Oficial Vitalício

JUREMA NEVES CANZIANI - Oficial Designado e JOANA VIEIRA - Sub-Oficial

REGISTRO DE IMÓVEIS

Oficial Vitalício - Paraná

Comarca de Londrina - Paraná

Jurema Neves Canziani OL. Dizing

Apontado  
Sob n.º 15.119

Ficha  
n.º 47

REGISTRO GERAL

Continuação  
da MATRÍCULA n.º 6.016.



REGISTRO N.º 3/6.016

( "VENDA E COMPRA" )

DATA: 24 de julho de 1978.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um lote de terras sob nº 8/B (oito-B), medindo a área de 6,50 (seis e meio) alqs. paulistas, de 24.200,00 m<sup>2</sup>, cada alqueire, situado na Gleba Primavera, neste Município e Comarca, - contendo os demais característicos constantes desta matrícula.-

NOMES DOS TRANSMITENTES: - Sr. JOSE GIROIDO e sua mulher, dona JOANNA FULIN GIROIDO, já qualificados nesta matrícula.-

NOME DA ADQUIRENTE: - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDrina COHAB ID., sociedade de economia mista, criada nos termos da Lei nº 1.008/65, de 26-08-1.965, com sede nesta cidade, na rua Professor João Cândido, 1.481, no ato representada pelos srs. EDISON PONTES RISPOLI, na qualidade de Diretor-Presidente; e VINCENTE JANUZZI NETO, na qualidade de Diretor-Financeiro, - ambos brasileiros, casados, residentes nesta cidade, portadores, respectivamente, das Cart. de Ident. nrs. 220.995-Pr. e 332.625- Pr., - inscritos no C.P.F. sob nrs. 115.980.699/34 e 006.733.749.- Cuja sociedade acha-se inscrita no C.G.C. sob nº 78.616.760/0001-15.-

TÍTULO DE TRANSMISSÃO: - Venda e Compra.-

FORMA E DATA DO TÍTULO: - Escritura pública lavrada no 1º Tabelionato desta cidade, no Livro nº 369, fls. nº 346, dia 30 de janeiro de 1977.

VALOR: Cr\$2.925.000,00 (dois milhões, novecentos e vinte e cinco mil cruzeiros).

REGISTRO ANTERIOR: - 23.203 deste Ofício.

DOCUMENTOS APRESENTADOS: - Guia de Recolhimento nº 1340908-8, datada de 19-01-78, pagou Cr\$14.625,00, na Agência de Rendas dessa cidade (0,5% sobre Cr\$2.925.000,00).- Recibo-Certificado de Cadastro emitido pelo I.N.C.R.A. no ano de 1977.- Certidão de Isenção de Contribuição Direta nº 238.254, série "A", exp. pelo Min. da Previdência e Assistência Social (FUNDO DE AS-

segue...»

anexo



ESTADO DO PARANÁ

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LONDRINA

REGISTRADOR: ALEX CANZIANI SILVEIRA - CPF: 366.011.019-16

Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, 112 - Fone/Fax: (043) 3838-4884

e-mail: cartorio@2rlondrina.com.br site: www.2rlondrina.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO DA COMARCA DE LONDRINA

Avenida Paraná, 487 - Edifício Metrópole - Sala 5 - Caisca Posto, 1123 - Telefone: 99-0392 REGISTRO DE IMÓVEIS

SEVERO DE RUDIN CANZIANI - Oficial Vitalício OFÍCIO

JUREMA NEVES CANZIANI - Oficial Designada e JOANA VIEIRA - Sub-Oficial Comarca de LONDRINA - Paraná

Jurema Neves Canziani, Of. Designado

Apontado  
Sob n.º 15.119

Ficha  
n.º 1/A

REGISTRO GERAL

Continuação  
da MATRÍCULA n.º 5.016.

sequência do REGISTRO N.º 3/6.016.

"VENDA E COMPRA" .-->

DATA: 24 de julho de 1978.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:

ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR RURAL), d/cidade, em 18-01-78.- Cert.  
negativas Municipal, Estadual e de ônus deste Ofício.

CONDICÕES: As do título.- D/I.082.

O referido é verdade e dou fé.-

Londrina, 24 de julho de 1978.-

*Jurema Neves Canziani*  
OFICIAL DO REGISTRO DESIGNADA

m.  
p.



anexo



ESTADO DO PARANÁ  
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LONDRINA

REGISTRADOR: ALEX CANZIANI SILVEIRA - CPF: 366.011.019-15

Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118 - Fone/Fax: (43) 3336-4884  
e-mail: cartorio@2rilondrina.com.br site: www.2rilondrina.com.br

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - PARANÁ

Av. Paraná nº 427 - Ed. Metrópole - Salas 04 e 05 - Fone(Fax): 043. 336-4884

Alex Canziani Silveira  
Registrador

Vera Maria Canziani Silveira

REBITARIO DE IMÓVEIS  
Comarca de Londrina - PR  
Escrevente Substituta  
Alex Canziani Silveira  
REGISTRADOR

Ficha nº 5

Protocolado sob nº 131.155

REGISTRO GERAL

Cont. da Matrícula nº 6.016

Registro nº 4/6.016  
(Compra e Venda)

DATA:- 31 de Agosto de 2002.-

TRANSMITENTE(S):- COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD, CGC 78.616.760/0001-15, com sede em Londrina-Pr.

ADQUIRENTE(S):- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA - CODEL, CGC 76.933.969/0001-87, com sede em Londrina-Pr.

FORMA DO TÍTULO:- Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 4º Tabelionato local, Livro 379/N, fls. 055 de 20.03.2002.

VALOR:- R\$250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais).

DOCUMENTOS APRESENTADOS:- Documento de arrecadação DAM-2 Guia nº 2002/008.603, pagou R\$4.900,00 2% s/R\$250.000,00 em 26.06.2002, exp. pela Prefeitura local e paga na CEF, ag. local. Certidão Federal e CND do INSS sob nº 016012002-14022070, exp. em 20.02.02, em nome da vendedora, e apresentados os demais documentos constantes do referido instrumento.

CONDIÇÕES:- As do título.

D/VRC:- 4.312 + 10 = R\$ 44,15. Fundo(s) 0,2% R\$435,00 pago na lavratura do título.

lc

O referido é verdade e devo testemunhar:

- Escrevente Substituta -





ESTADO DO PARANÁ

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LONDRINA

REGISTRADOR: ALEX CANZIANI SILVEIRA - CPF: 366.011.019-15

Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, 718 - Fone/Fax: (043) 3336-4884

e-mail: carorio@2rlondrina.com.br site: www.2rlondrina.com.br

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - PARANÁ  
Av. Paraná nº 427 - Ed. Metrópole - Salas 04 e 05 - Fone(Fax): 043. 336-4884  
Alex Canziani Silveira Vera Maria Canziani Silveira  
Registrador Escrevente Substituta  
Ficha n° 5/A

Protocolado sob nº 181.045

REGISTRO GERAL

Cont. da Matrícula nº 6.016

Averbação nº 4/6.016/A  
(Mudança da Razão Social)

DATA:- 02 de Setembro de 2009.

PROPRIETÁRIA:- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA - CODEL, já qualificada nesta matrícula.

FINALIDADE:- Averbação da MUDANÇA DA RAZÃO SOCIAL da proprietária acima aludida, que passou a girar sob o nome de "INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA - CODEL", conforme Lei nº 9.872 de 22.12.2005 e Decreto nº 203, de 31.03.2006, e Lei nº 9994 de 12.07.2006, já arquivados neste Ofício sob nº 34.917.

FORMA DO TÍTULO:- Requerimento assinado em 19.08.2009, arquivado neste Ofício sob nº 40.411.  
DOCUMENTOS APRESENTADOS:- Decreto nº 349, de 01.05.2009, Decreto nº 541 de 20.07.2009 e Regimento Interno, anexos ao requerimento.

D/VRC:- 60 = R\$6,30.

Ic.

Q referido é verdade e dou fé.

- Escrevente Substituta -





2º OFÍCIO DE  
REGISTRO DE  
IMÓVEIS DE  
LONDrina



ESTADO DO PARANÁ

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LONDrina  
REGISTRADOR: ALEX CANZIANI SILVEIRA - CPF: 366.011.019-15  
Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118 - Fone/Fax: (043) 3336-4884  
e-mail: cartorio@2rilondrina.com.br site: www.2rilondrina.com.br



LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL  
2º SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO  
DA COMARCA DE LONDrina - PR  
Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118  
Londrina - Pr - Fone/Fax: (43) 3336-4884

Alex Canziani Silveira  
Registrador  
Vera Maria Canziani Silveira  
Substituta

Rubrica

Matrícula nº 6.016 - Ficha nº 6

AV.5/6.016 de 20 de abril de 2011, Prenotação nº 198.079 de 29 de março de 2011 -  
Averbação de Registro Contínuo. Em cumprimento ao que consta da ATA DA  
CORREIÇÃO-GERAL ORDINÁRIA, de 12.05.2009 (em seu item 4), lavrada pelo  
Bacharel Jorge Luiz Gomes Macedo, Assessor Correicional da Corregedoria-Geral da  
Justiça do Paraná, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador  
Waldemir Luiz da Rocha, Corregedor Geral da Justiça do Paraná, sob a presidência do  
Excelentíssimo Senhor Desembargador Rogério Coelho, Corregedor Adjunto da Justiça  
do Paraná, AVERBA-SE que DESDE O DIA 05.10.2009, adotou-se o SISTEMA DE  
REGISTRO CONTÍNUO, previsto nos arts. 231 e 232, da Lei 6.015, de 31.12.1973 e  
item 16.1.5.1, do Código de Normas do Paraná (atualizado até o Provimento 174, de  
15.01.2009), ENCERRANDO-SE A ESCRITURAÇÃO PELO SISTEMA DE FICHAS  
AVULSAS e também o sistema até então adotado, de registros e averbações (para os  
registros utilizavam-se números, mas para as averbações utilizavam-se letras, vinculadas  
aos registros, salvo as averbações de ônus anterior). Em virtude disso, a partir da  
presente averbação, será obedecida a sequência numérica de atos, indefinidamente,  
conforme consta da ata e também segundo as normas legais já indicadas acima. Todas as  
fichas dos registros terão a cor branca e obedecerão ao que dispõe o Código de Normas  
do Paraná, em seu item 10.2.1.

- Escrevente Substituta -

Dou fé.

AV.6/6.016 de 20 de abril de 2011, Prenotação nº 198.079 de 29 de março de 2011 -  
Conservação de Floresta. PROPRIETÁRIO: INSTITUTO DE  
DESENVOLVIMENTO DE LONDrina - CODEL, já qualificado nesta matrícula.  
FINALIDADE: Averbação de CONSERVAÇÃO DE FLORESTA, através do Termo de  
Compromisso de Proteção de Reserva Legal - SISLEG nº 1.119.152-1. De acordo com o  
extrato constante deste termo de compromisso, assim como dos memoriais descritivos  
que acompanham, o proprietário e/ou representante declaram que: para completar o  
percentual mínimo exigível da Reserva Legal deste imóvel, a área de 3,1460 hectares,  
correspondendo a 20% da área total de 15,7300 hectares deste imóvel, está localizada e  
averbada no imóvel cedente denominado ÁREA DE TERRAS. Localização:  
CHÁCARA SÃO MIGUEL, no município de Londrina, cadastro no INCRA não  
informado, Matrícula nº 75071, livro nº 2, 1º Ofício da Comarca de Londrina, Sisleg nº  
11173901, com 17,4055 hectares de área total, qualificado como imóvel cedente da  
Reserva Legal, cujo proprietário e/ou representante assume o compromisso da  
conservação da mesma, conforme dispõe Lei Federal nº 4.771/65, a Lei Estadual nº  
11.054/95 e os Decretos Estaduais nº 387/99, nº 3.320/04 e demais normas pertinentes, e  
também assina o presente Termo como anuente. A Srª. Raquel Fila Vicente,  
representante do Escritório Regional de Londrina do IAP, declara que as áreas de  
Reserva Legal foram localizadas nos imóveis conforme mapa anexo que fica arquivado  
nesta Oficina de Registro de Imóveis. A presente limitação e intocabilidade de uso se

SEGUE NO VERSO

Página 2/1 2

<Rodapé Info Assinatura CRI>

WWW.2rilondrina.com.br

R. Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118 Londrina - PR CEP 86010100 Fone: 43 3336-4884 Fax 43 3336-6570

cartorio@2rilondrina.com.br



ESTADO DO PARANÁ

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LONDRINA

REGISTRADOR: ALEX CANZIANI SILVEIRA - CPF: 366.011.019-16

Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118 - Fone/Fax: (043) 3336-4884

e-mail: cartorio@2rlondrina.com.br site: www.2rlondrina.com.br

Sequência da Matrícula 6.016

Ficha nº 6-verso

fazem, em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal nº 4.771/65, a Lei Estadual nº 11.054/95 e os Decretos Estaduais nº 387/99, nº 3.320/04 e demais normas pertinentes. A proprietária e/ou representante do imóvel recebedor firma o presente Termo por si, seus herdeiros e sucessores, mantendo o presente gravame sempre bom, firme e valioso, com a anuência do(s) proprietário(s) e/ou representante(s) do imóvel cedente. TÍTULO: Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal, assinado nesta cidade em 27.01.2011, arquivado neste Ofício sob nº 1.618. DOCUMENTOS APRESENTADOS: O referido Termo, Mapa, Memorial e guia do CREA-ART nº 20105567738, anexos ao requerimento. ANOTAÇÕES: Averbação feita de acordo com Ofício nº 11191521, expedido pelo IAP em 27.01.2011, e conforme item 16.6.12.1 do Código de Normas - atualizado até o Provimento 174/2009 - CGJ-PR. EMOLUMENTOS: 630 + 10 VRCs = R\$97,92. (psb/gsp)

Dou fé.

- Escrevente Substituta -

AV.7/6.016 de 12 de junho de 2017, Prenotação nº 269.925 de 25 de maio de 2017.- Cancelamento do INCRA. Com SELO DIGITAL Nº UC5rw . vad8d . LqqQh, Controle: oVpLG . 65E8A e consulta no site www.funarpen.com.br. Averba-se o CANCELAMENTO do Cadastro do INCRA, do imóvel constante desta matrícula, conforme Ofício nº 962/2017/INCRA/SR/(09)G, assinado na cidade de Curitiba-PR, em 03.05.2017, expedido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Superintendência Regional no Paraná - SR(09) e Certidão nº 35/2002, expedida pela Prefeitura local já arquivada neste Ofício nº 26.821, em virtude de pertencer ao Perímetro Urbana do Município de Londrina-PR, definido pela Lei nº 11.661 de 12.07.2012. Requerimento assinado nesta cidade em 11.05.2017, arquivado neste Ofício sob nº 236. EMOLUMENTOS: 60 VRCs = R\$10,92.(el/ums)

Dou fé.

- Escrevente Substituta -

AV.8/6.016 de 12 de Julho de 2017, Prenotação nº 271.025 de 20 de Junho de 2017.- Demolição. Com SELO DIGITAL Nº 5yzXj. qaNu3. 5DqQ5, Controle: vxMLG. eexYw e consulta no site www.funarpen.com.br. PROPRIETÁRIO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA - CODEL, já qualificado nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação de DEMOLIÇÃO das benfeitorias constantes dessa matrícula, conforme Certidão nº 015/2017, expedida pela Prefeitura local em 14.03.2017. TÍTULO: Requerimento assinado nesta cidade em 19.06.2017, arquivado neste Ofício sob nº 58.565. DOCUMENTOS APRESENTADOS: A referida Certidão, Alvará de Licença nº 2068/2016, expedido pela Prefeitura local em 18.11.2016 e Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros sob nº 001162017-88888968, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - Ministério da Fazenda, em 16.06.2017, anexos ao requerimento.

SEGUE NA FICHA 7



ESTADO DO PARANÁ

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LONDRINA

REGISTRADOR: ALEX CANZIANI SILVEIRA - CPF: 366.011.019-15

Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118 - Fone/Fax: (043) 3336-4884

e-mail: cartorio@2rilondrina.com.br site: www.2rilondrina.com.br



LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL  
2º SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO  
DA COMARCA DE LONDRINA - PR  
Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118  
Londrina - PR - Fone/Fax: (43) 3336-4884

Alex Canziani Silveira

Registrador

Vera Maria Canziani Silveira

Substituta

Rubrica

Matrícula nº 6.016 - Ficha nº 7

EMOLUMENTOS: 60 VRCs x 4 = R\$43,68. Funrejus guia nº 14000000002710019-2,  
paga em 07/07/2017 no valor de R\$47,47 na averbação do título. (ns/rm)  
Dou fé. *[Signature]* - Escrevente Substituta -



ESTADO DO PARANÁ

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LONDRINA

REGISTRADOR: ALEX CANZIANI SILVEIRA - CPF: 366.011.018-16

Rua Maestro Egídio Camargo da Amoreira, 118 - Fone/Fax: (043) 3336-4884

e-mail: catorio@2rlondrina.com.br site: www.2rlondrina.com.br

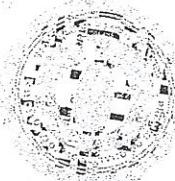
MATRÍCULA nº: 6.016, datada de 23 de Novembro de 1977 (até Av.8)

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº FzLJP . MkW5v . EqpWI, Controle: Ndf8b . XdY7w  
Com consulta disponibilizada no site [www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br)

CERTIFICO nos termos do art. 19 §1º da Lei Federal nº 6015 de 31/12/1973 que a presente é cópia reprodutiva de INTEIRO TEOR da matrícula referida, refletindo a situação jurídica do imóvel constante desta matrícula com respeito às ALIENAÇÕES, ÓNUS REAIS, AÇÕES PESSOAIS REPERSECUTORIAS e PRENOTAÇÕES até a data de 22/08/2017. Serve a presente como certidão VINTENÁRIA no caso de a MATRÍCULA OU O REGISTRO ANTERIOR tiver sido feito há mais de 20 anos. O referido é verdade a dou fé. Certidão expedida no dia 23/08/2017. Emolumentos R\$21,23 – Pedro Cezar Alves

- Vera Maria Canziani Silveira - Escrevente Substituta  
 Vanessa Cánziani Silveira Teles - Escrevente Substituta  
 Ulisses Machado da Silva Sobrinho - Escrevente Substituto  
 Renata de Jesus Peretto - Escrevente Substituta

\*144.813000186752\*



\*\*Certidão válida por 30 dias\*\*

"Certidão impressa por meio eletrônico, qualquer alteração será considerado fraude"



Rua Hungria 1400 Jd. América  
01455-000 São Paulo SP  
Tel. +55 11 2322-5210  
[email.br@brf.com.br](mailto:email.br@brf.com.br)

## SOLICITAÇÃO DE INCENTIVO - DOAÇÃO DE ÁREA

### 1) DADOS CADASTRAIS:

<b>Nome Fantasia</b>	BRF S/A
<b>Razão Social</b>	BRF S/A
<b>Endereço</b>	Rua Alexandre Zanchetta, 473 – Sala 03
<b>Bairro</b>	Campina
<b>CEP</b>	83.015-148
<b>Cidade</b>	São José dos Pinhais
<b>Fone</b>	(11) 2322 5866
<b>Celular/Nome</b>	(11) 97629 3255 / Ana Carolina Costa Carregaro
<b>E-mail</b>	<a href="mailto:ana.carregaro@brf-br.com">ana.carregaro@brf-br.com</a>
<b>Home Page</b>	<a href="https://www.brf-global.com/brasil/">https://www.brf-global.com/brasil/</a>
<b>Contatos: (Sócios)</b>	Cia de capital aberto listada em Bolsa
<b>Ramo de Atividade (Código/Descrição)</b>	CNAE 46.34-6-01 Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
<b>Data Fundação</b>	01/12/2008 (filial São José dos Pinhais)
<b>Data Fundação Matriz</b>	18/08/1934 (CNPJ da Matriz 01.838.723/0001-27)
<b>CNPJ</b>	01.838.723/0125-67 (filial São José dos Pinhais)

1.1) Relatar sobre transferência, ampliação ou sobre a nova empresa no município de Londrina.  
Quais motivos, facilidades, casos anteriores de outras cidades, etc.

### 2) CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA

2.1) Descrever sobre produtos elaborados.

Serão comercializados produtos alimentícios industrializados e in natura. Esses produtos são conservados em temperatura controlada: resfriados (0° a 4°C); congelados (-15°); e supercongelados (-18°).

2.2) Volume de produção (Máximo 10 maiores produtos ordem decrescente/faturamento).

Venda de produto acabado.

\*Obs.: valor em milhares de reais.

Produtos	ANO ANTERIOR		
	% do Faturamento	Quantidade Ton	Valor MR\$*
ANO ATUAL			
Produtos	% do Faturamento	Quantidade Ton	Valor MR\$*
Congelado	42%	85.596	568.103
Resfriado	58%	90.007	776.832
PREVISÃO PRÓXIMO ANO			
Produtos	% do Faturamento	Quantidade Ton	Valor MR\$*
Congelado	42%	91.110	611.847
Resfriado	58%	96.938	836.648

2.3) Volume de exportação (Máximo 10 maiores produtos ordem decrescente/faturamento).

A unidade não efetuará operações de exportação.

Produtos	ANO ANTERIOR		
	% do Faturamento	Quantidade	Valor
ANO ATUAL			
Produtos	% do Faturamento	Quantidade	Valor
PREVISÃO			
Produtos	% do Faturamento	Quantidade	Valor

2.4) Balanço Patrimonial e DRE (assinado por contador e administrador da empresa) – 3 últimos anos. Vide anexo

2.5) Lucratividade/Rentabilidade – descrever a potencialidade econômica da empresa – 3 últimos anos e projetado. Vide anexo

2.6) Índices econômico-financeiros – EBITDA, ROE, ROA e TIR atual e incremental. Apresentar Fluxo de Caixa (modelo gerencial) últimos 12 meses e projeção 5 anos (enviar em planilha eletrônica (Excel), tanto em meio digital (e-mail) quanto físico (CD))

### Indicadores financeiros

VPL	MR\$	325.601,1
MTIR% (a.a.)		84,6%
Payback descontado		1 meses
IL		119,8
Prazo Execução		10 meses

Ano	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
Fluxo de caixa livre	2.718	28.706	56.550	60.457	54.652	59.154	73.682	79.003	94.563	99.399	96.723	61.403

2.7) Número de postos de trabalho.

EMPREGOS	ANO ANTERIOR	ATUAL	PRÓXIMO ANO	Incremento postos de trabalho (Novos)
Diretos (CAGED)	0	15	261	261
Indiretos (Estimado)	0	54	263	263

OBS: Detalhar ações de incremento para novos postos de trabalho.

Hoje não existe operação local no Município de Londrina, portanto, todos os postos de trabalho serão criados. Quanto aos empregos indiretos geralmente as contratações são em serviços de segurança, limpeza, manutenção e, principalmente, motoristas.

2.8) Meio ambiente – Detalhar: Anexo SCPI

- Efluentes e resíduos - volume, tipo, como é feito o tratamento, descarte, projeto de mitigações de risco, etc.
- Adequação às normas da Secretaria Municipal do Ambiente (SEMA) e do Instituto Ambiental do Paraná (IAP).

OBS: Efetuar consulta prévia dos órgãos ambientais na área pretendida.

2.9) Relacionar maiores riscos inerentes a atividade e plano para mitigá-los (risco de: mercado, cambial, cadeia de fornecimento, climático, composição de clientes, financeiro, mão-de-obra, tecnológico, fiscal, operacional, ambiental, legislação entre outros).

A atividade não contempla grandes riscos, pois trata-se de estocagem em câmaras frias, resfriadas e congeladas para comercialização de produtos alimentícios (produtos acabados).

2.10) Estrutura Financeira atual (capital próprio x dívida) e taxas de juro (WACC – média ponderada do custo do capital). Perfil de dívidas (taxas de juro e prazos de pagamento). Vide anexo

2.11) Recursos para viabilizar o futuro empreendimento, capital próprio, agentes de fomento, bancos privados ou fundos de investimento. Apresentar descriptivo da operação de financiamento (alavancagem), garantias, etc...

Será investimento de terceiro, modelo de contratação BTS ("Built to suit" ou construção sob medida), que será financiado indiretamente pela BRF. Até o presente momento não temos a definição do investidor pois o processo de BID (avaliação/escolha) ainda está em aberto, mas a estimativa de investimento é de MR\$ 80.000 (oitenta milhões de reais). Por sua vez, o investimento direto da BRF será de MR\$2.000 (dois milhões de reais) para infraestrutura de TI.

### **3) DETALHAMENTO ÁREA**

3.1) Total da área que ocupa atualmente?

A filial atual de São José dos Pinhais fica dentro de um complexo da Unifrango, onde divide espaço com outras empresas. Metragem:

Descrição	Térreo	Pavimento 1	Pavimento 2	Pavimento 3
Área construída	600			
Acesso				
Estacionamento (xx vagas por m <sup>2</sup> )				
Pátio	3.560			
Área permeável	1.040			
Reserva Legal				
Outros				

3.2) Área total pretendida (m<sup>2</sup>)

95.604 m<sup>2</sup> (contemplando taxa de permeabilidade).

3.2) Detalhamento Área total pretendida (m<sup>2</sup>)

Descrição	Térreo	Pavimento	Pavimento	Pavimento
		1	2	3
Área construída	20.034	1.189	NA	NA
Acesso	1.643			
Estacionamento (xx vagas por m <sup>2</sup> )	7.555			
Pátio				
Área permeável	15.934	NA	NA	NA
Reserva Legal	NA	NA	NA	NA
Outros	NA	NA	NA	NA

3.3) Qual consumo atual de Energia Elétrica (kW-h/ano)? Haverá ampliação? (kW)

Previsão de 17.496 kW ano. Todo consumo energético será acrescentado, já que se trata de uma operação nova.

3.4) Matriz energética, cavaco, óleo, GLP, etc.... há interesse na utilização de gás natural.

Utilização de energia da COPEL através do mercado livre. Intenção do uso de energia solar nos pátios, iluminação LED, GLP utilizado na cozinha industrial.

3.5) Qual consumo atual água? Tem tratamento de esgoto?

Aproximadamente 25.000m<sup>3</sup> por ano. O projeto contempla captação de água pluvial de 5.000m<sup>3</sup>, o restante seria de captação externa. O projeto não tem tratamento de efluentes, direcionando para rede pública.

3.6) Telecomunicações – características, nível, telefonia especial.

Telefones para todos funcionários administrativos, duas salas de vídeo conferência e pontos de rede abrangendo todo armazém.

3.7) Detalhar se haverá necessidade de treinamento mão de obra específica. Possui funcionários com idade acima de 40 anos? Possui funcionários portadores de necessidades especiais?

Capacitação dos funcionários de acordo com padrão operacional/segurança da companhia, Treinamento de operador de empilhadeira e transpaleteira (SENAI). Não há restrições de idade para contratação. Sim, contempla funcionários com necessidades especiais, conforme previsto na legislação Lei 8213/91.

3.8) Informações complementares (se necessário).



#### 4) APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE OBRAS CIVIS E INSTALAÇÕES

##### 4.1) Estimativa de investimentos (R\$)

Descrição	Ano atual (MR\$)	Próximo ano (MR\$)
Obras Civis	4.000	39.642
Máquinas e Equipamentos	0	30.008
Instalações	0	2.685
Outros	0	588

4.2) Fluxo de execução: previsão de início e fim da área a construir, considerando aprovação da lei de doação (em meses):

	Obra / m <sup>2</sup>	Quantidade de meses para início	Quantidade de meses para fim
1 <sup>a</sup> Etapa	79.670	1 (cronograma enviado em anexo)	10 para início da operação
2 <sup>a</sup> Etapa			
3 <sup>a</sup> Etapa			

##### 4.3) Origem dos recursos

Origem	Valor (MR\$)	Percentual	Agente Financeiro
Próprio	2.588	3,4%	Próprio
Financiamento			
Terceiros	74.336	96,6%	Investidor
Outros			

#### 5) DADOS COMPLEMENTARES

5.1) Descrever sobre abrangência do produto, clientes, regiões do país, representantes, etc.

Produtos serão distribuídos para o norte paranaense e para o interior paulista.

##### 5.2) Volume de impostos

IMPOSTOS	PROJEÇÃO 1 ANO	PROJEÇÃO 2 ANO	PROJEÇÃO 3 ANO
ICMS – MR\$	22.260	52.037	52.037



Rua Hungria 1400 Jd. América  
01455-000 São Paulo SP  
Tel. +55 11 2322-5210  
[www.brf.com.br](http://www.brf.com.br)

- 5.3) IMPACTOS: Descrever quais são os impactos com a implantação da indústria no local;
- a) Ambiental: Aumento do fluxo de caminhões, emissão de gás carbônico.
  - b) Social: Aumento empregos, ações sociais junto à comunidade, aumento do PIB per capita local.
  - c) Tecnológico

5.4) Complementaridade da empresa – descrever a possibilidade de interação com outras empresas em compras, comercialização, investimento em conjunto em processos tecnológicos, para melhoria das condições de competitividade, criação de clusters, APLs e etc.

Parcerias com o SESI/SENAI para treinamento de funcionários; Contratação de empresas locais suporte a operação (lavanderia, cozinha, segurança, limpeza), aumento da frota junto à transportadoras.

5.5) Listar Lei de Incentivos Fiscais que a empresa se enquadra.

5.6) A empresa solicitante pretende oferecer a área, objeto desse pleito, como garantia real para obtenção de empréstimo bancário ou outra fonte de alavancagem financeira?

( ) SIM ( ) NÃO

5.6.1) Caso afirmativo, informar se a empresa dispõe de outra garantia real livre e desembaraçada, a valor compatível, para oferecer à CODEL?

( ) SIM ( ) NÃO

Data, 23/09/2016.

  
ANA CAROLINA COSTA CARREGARO  
GERENTE DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  
BRF S.A.



## ATA DA 2<sup>a</sup> REUNIÃO/2016 - 05 OUTUBRO DE 2016

### DA COMISSÃO ESPECIAL DE PLANEJAMENTO, IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO INDUSTRIAL DE LONDRINA.

Convocação extraordinária - Reunião realizada no dia 05 de outubro de 2016 às 14h30, na sede do Instituto de Desenvolvimento de Londrina – CODEL – Rua Dr. Elias César nº 55 – 9º andar - Jd. Caiçaras, Londrina-PR.

#### MEMBROS DA COMISSÃO:

NOME DO REPRESENTANTE	ENTIDADE	PRESENTE
Andrea de Azevedo Mandelli	Representante do Executivo	SIM
Rosalmir Moreira	Representante do Executivo	SIM
Herson Rodrigues Figueiredo Júnior	Representante da ACIL	SIM
Alexandre Martins Batista	Representante do Legislativo	SIM
Luiz Carlos Garcia Duenha	Representante do Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares de Londrina	SIM
Sidnei Pereira do Nascimento	Representante da UEL	SIM
Márcio José Gomes Correa	Representante do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - CMTER	SIM

Nesta reunião foi analisado o seguinte processo:

#### 01 – BRF S.A

A Empresa está localizada na Rua Alexandre Zanchetta, 473 – Sala 03 Bairro Campina, na cidade de São José dos Pinhais – Pr. BRF S.A. inscrita no CNPJ nº 01.838.723/0125-67, considerando o propósito do Município de Londrina em assegurar condições para o pleno desenvolvimento da região e considerando a importância das operações da BRF S.A. na região para geração de empregos e crescimento, formalizou a solicitação de incentivo de doação de área para a construção do novo Centro de Distribuição da BRF no Estado do Paraná.

#### INCENTIVO SOLICITADO:

Doação de terreno de uma área com aproximadamente 95.604,00 m<sup>2</sup> para transferência da empresa com previsão de 20.034,00 m<sup>2</sup> de área construída, 1.189,00 m<sup>2</sup> (Pavimento 1), 1.643,00 m<sup>2</sup> de Acesso, 7.555,00 m<sup>2</sup> para estacionamento, 15.934,00 m<sup>2</sup> de área permeável.

#### AVALIAÇÃO DA ÁREA PRETENDIDA:

Área com aproximadamente 96.000,00 m<sup>2</sup>, a ser destacada do Lote nº 8-B, da Gleba Primavera. O terreno pretendido está localizado na Gleba Primavera, neste Município, avaliado em R\$ 3.908.000,00 (três milhões novecentos e oito mil reais), por meio do Laudo de Avaliação nº 097/2016. 097/2016.

#### INVESTIMENTO:

Aproximadamente R\$ 80 milhões (infraestrutura e TI).

**FATURAMENTO:**

A previsão de faturamento anual com a expansão das atividades está sendo projetada em R\$ 1.448.495.000,00 (um bilhão, quatrocentos e quarenta e oito milhões e quatrocentos e noventa e cinco mil reais).

**VOLUME DE IMPOSTOS:** Volume de impostos (ICMS) anual a serem arrecadados é da ordem de R\$ 22.260.000,00 (vinte e dois milhões e duzentos e sessenta mil reais)

**NÚMERO DE EMPREGADOS:** A empresa irá gerar 261 empregos diretos, após a implantação.

**PRAZO CONSTRUÇÃO:**

No imóvel que será doado, a empresa se compromete em construir 46.355,00 m<sup>2</sup> com inicio das obras em 12 (doze) meses e 36 (trinta e seis) para término, contados a partir da data da liberação do loteamento para construção.

**VOTAÇÃO:**

<b><u>NOME DO REPRESENTANTE</u></b>	<b><u>ENTIDADE</u></b>	<b><u>VOTO</u></b>
Andrea de Azevedo Mandelli	Representante do Executivo	SIM
Rosalmir Moreira	Representante do Executivo	SIM
Herson Rodrigues Figueiredo Júnior	Representante da ACIL	SIM
Alexandre Martins Batista	Representante do Legislativo	SIM
Luiz Carlos Garcia Duenha	Representante do Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares de Londrina	SIM
Sidnei Pereira do Nascimento	Representante da UEL	SIM
Márcio José Gomes Correa	Representante do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - CMTER	SIM

**CONCLUSÃO DA COMISSÃO:** Diante das informações supra descritas, bem como, da documentação apresentada, considerando a atividade desenvolvida pela beneficiária estar de acordo com os requisitos do artigo nº 22 da Lei nº 5669/93, foi colocado em votação: sendo 7 (sete) votos favoráveis. A Comissão concluiu favoravelmente à doação da área com 96.000,00 m<sup>2</sup>, a ser destacada do Lote: 8-B, da Gleba Primavera. A empresa solicitante deverá apresentar todas as certidões fiscais e os documentos exigidos no perfil industrial e lei. A aprovação pela comissão não exime a empresa de apresentar toda a documentação atualizada, para que seja possível dar continuidade ao processo administrativo de doação. O Projeto de Lei deverá ser encaminhado à Câmara de Vereadores para aprovação.

Nada mais havendo tratar, a reunião foi encerrada às quatorze e 58 minutos, cuja ata vem redigida por mim, Sílvia Mitiko Suzuki Nogueira, e assinada pelos membros da Comissão, presentes.

Londrina, 05 de outubro de 2016.

*Andrea de Azevedo Mandelli*  
Andrea de Azevedo Mandelli  
Representante do EXECUTIVO

*Rosalmir Moreira*  
Rosalmir Moreira  
Representante do EXECUTIVO

*Alexandre Martins Batista*  
Alexandre Martins Batista  
Representante do LEGISLATIVO

*Sidnei Pereira do Nascimento*  
Sidnei Pereira do Nascimento  
Representante da UEL

*Herson Rodrigues Figueiredo Júnior*  
Herson Rodrigues Figueiredo Júnior  
Representante do ACIL

*Luiz Carlos Garcia Duenha*  
Luiz Carlos Garcia Duenha  
Representante do Sindicato dos Empregados no  
Comércio Hoteleiro e Similares de Londrina

*Márcio José Gomes Correa*  
Márcio José Gomes Correa  
Representante do Conselho Municipal do  
Trabalho, Emprego e Renda - CMTER



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
Estado do Paraná

LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 101/2016

Os membros da Comissão Permanente de Avaliação de Bens instituída pelo Decreto Municipal nº 243/2013, designados pela Portaria nº 873/2016, assim avaliam o imóvel com as características e valor abaixo discriminados.

INTERESSADO (A): INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA - CODEL

SOLICITAÇÃO: PROCESSO Nº 77.824 / 2.016

PROPRIETÁRIO (A): INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA - CODEL

OBJETIVO DO LAUDO: Avaliar o imóvel abaixo discriminado tendo em vista possível doação à empresa BRF S.A. conforme benefícios da Lei nº 5.669/93

IMÓVEL AVALIANDO: Área de Terras com área de 157.300,00 m<sup>2</sup> denominada Lote 8-B, Gleba Primavera, sem benfeitorias.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
Estado do Paraná

TERRENO	
Logradouro :	Prolongamento Leste da Av. Saul Elkind
Área do terreno ( m <sup>2</sup> ) :	157.300,00
Uso :	INDUSTRIAL
Zoneamento :	IND. INDUSTRIAL 003
Tipo :	GRADA
Topografia :	FLAT
Superfície :	SÓLIDA
Infra-estrutura :	NENHUMA
Restrição :	NASC. INSTE

METODOLOGIA: Para o terreno      Método Comparativo Direto de Dados de Mercado  
AVALIAÇÃO DE TERRENO A VENCERES

ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO : Laudo de avaliação completo, de caráter administrativo e uso restrito, com os seguintes graus de especificação, de acordo com a NBR 14.651 - C - AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS URBANOS

Grau de fundamentação : GRAU 3

Grau de precisão : GRAU 3

Enquadramento global : GRAU 3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
Estado do Paraná

VALOR DO IMÓVEL AVALIANDO:

Valor do imóvel

R\$ 6.056.000,00  
( seis milhões, cinquenta e seis mil reais )

Rubens Bento  
Presidente

Londrina, 17 de outubro de 2016

Ricardo de Almeida Barros Padrosa  
Técnico Avaliador  
Engenheiro Civil  
CREA - PR 13.954 - D

Kelli G. de Lima  
Membro - S.M.E.

Antônio Carlos Hororato  
Membro - C.M.L.

Sébastião Vicente Amâncio  
Membro - S.M.G.P.

Bruno Veronesi  
Diretor Presidente - CODEL

Homologamos em



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
Estado do Paraná

PROCESSO N° 77.824 / 2.016

MÉTODO COMPARATIVO DIRETO DE DADOS DE MERCADO

1 - IMÓVEL AVALIANDO

Área de Terras com área de 157.300,90 m<sup>2</sup> denominada Lote 8-B, Gleba Primavera, sem benfeitorias.

2 - PESQUISA IMOBILIÁRIA E HOMOGENEIZAÇÃO DE VALORES

Foram pesquisados elementos do tipo glebas localizadas na mesma região geo-econômica da gleba avalianda e similares a esta.

Todos os valores constantes do laudo são para pagamento à vista.

Todos os elementos pesquisados são de ofertas recentes, com datas e fontes mencionadas. Os valores de oferta estão multiplicados por 0,9 para compensar a possível elasticidade dos negócios e os valores comercializados estão munidos, sem qualquer correção.

Os fatores de ajuste utilizados são os constantes da Norma Para Avaliação de Imóveis Urbanos - IBAPESP - 2005

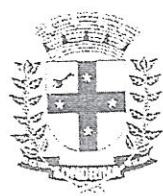
Assim sendo, estabelecemos o nosso:

LOTE PARADIGMA:

Localização = Na Gleba Primavera

Unidade de medida = m<sup>2</sup>

Área paradigmática m <sup>2</sup> :	Apar =	18.523,31
Fator de localização (perímetro urbano)	F1 =	1,00
Fator de topografia (declive)	F2 =	1,00
Fator de acesso (árvore)	F3 =	1,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
Estado do Paraná

PESQUISA IMOBILIÁRIA

<u>ELEMENTO 1</u>		Fatores de ajuste	
LOCALIZAÇÃO:	RODOVIA CARLOS JOÃO STRASS - Próximo ao CEMENTERIO	Fator de localização Centro urbano	Fl = 1,00
ÁREA (m²):	70.000,00	Fator da área	Fac = 0,95
VALOR (R\$):	2.800.000,00		
DATA:	12/06/2016		
INFORMAÇÃO:	FOGA DE LONDRINA	Fator de fonte	Flf = 1,10
VENDEDOR:	Fone - 3374-5600   Santa Maria		
TOPOGRAFIA:	CLASSE I: PIANO	Fator de topografia	Flt = 1,00
ACESSO:	ÓTIMO	Fator de acesso	Fac = 1,00

<u>ELEMENTO 2</u>		Fatores de ajuste	
LOCALIZAÇÃO:	GLEBA JACUTINGA - ROD. CARLOS JOÃO STRASS, KM 7,5	Fator de localização Centro urbano	Fl = 1,00
ÁREA (m²):	335.740,00	Fator da área	Fac = 0,72
VALOR (R\$):	14.700.000,00		
DATA:	13/04/2016		
INFORMAÇÃO:	SITE DA EMPRESA	Fator de fonte	Flf = 1,10
VENDEDOR:	Fone - 3378-9888   OHS Imobiliária		
TOPOGRAFIA:	CLASSE I: PIANO	Fator de topografia	Flt = 1,00
ACESSO:	ÓTIMO	Fator de acesso	Fac = 1,00

<u>ELEMENTO 3</u>		Fatores de ajuste	
LOCALIZAÇÃO:	GLEBA JACUTINGA - FINAL DA AV. BENTO JAMARAL MONTEIRO (Estação de Gás) (ESTADO DE PARANÁ)	Fator de localização Centro urbano	Fl = 1,00
ÁREA (m²):	193.600,00	Fator da área	Fac = 0,81
VALOR (R\$):	6.800.000,00		
DATA:	28/07/2016		
INFORMAÇÃO:	SITE DA EMPRESA	Fator de fonte	Flf = 1,10
VENDEDOR:	Fone - 3324-2384   ZBM		
TOPOGRAFIA:	CLASSE I: PIANO	Fator de topografia	Flt = 1,00
ACESSO:	ÓTIMO	Fator de acesso	Fac = 0,90

<u>ELEMENTO 4</u>		Fatores de ajuste	
LOCALIZAÇÃO:	LOTÉ 8 A 2-2 - GLEBA PRIMAVERA (ACESF)	Fator de localização Centro urbano	Fl = 1,00
ÁREA (m²):	143.528,31	Fator da área	Fac = 1,00
VALOR (R\$):	2.639.000,00		
DATA:	21/04/2016		
INFORMAÇÃO:	SITE DA EMPRESA	Fator de fonte	Flf = 1,00
VENDEDOR:	Fone - 3372-7362   Publicação ACESF		
TOPOGRAFIA:	CLASSE I: PIANO	Fator de topografia	Flt = 1,00
ACESSO:	BOA	Fator de acesso	Fac = 0,90



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
Estado do Paraná

ELEMENTO 5		Fatores de ajuste
LOCALIZAÇÃO:	AVENIDA SAUL ELKIND - LESTE (Proximo à Bemis)	Fator de localização perímetro urbano   $F_L = 1,00$
ÁREA (m²):	96.800,00	Fator de área   $F_A = 0,91$
VALOR (R\$):	4.500.000,00	
DATA:	04/08/2016	
INFORMAÇÃO:	PLACA NO LOCAL ▼ OFERTA	▼ Fator de fonte   $F_F = 1,10$
VENDEDOR:	Fone - 9994-3434   Sapia & Sapia	
TOPOGRAFIA:	CLASSE 1 - PLANO	▼ Fator de topografia   $F_T = 1,00$
ACESSO:	OTIMO	▼ Fator de acesso   $F_Acc = 1,00$

ELEMENTO 6		Fatores de ajuste
LOCALIZAÇÃO:	AVENIDA SALGADO FILHO, 3000	Fator de localização perímetro urbano   $F_L = 1,00$
ÁREA (m²):	110.000,00	Fator de área   $F_A = 0,89$
VALOR (R\$):	4.000.000,00	
DATA:	28/07/2016	
INFORMAÇÃO:	SITE DA EMPRESA ▼ OFERTA	▼ Fator de fonte   $F_F = 1,10$
VENDEDOR:	Fone - 3224-6670   Aeroponto Imóveis	
TOPOGRAFIA:	CLASSE 1 - PLANO	▼ Fator de topografia   $F_T = 1,00$
ACESSO:	OTIMO	▼ Fator de acesso   $F_Acc = 1,00$

ELEMENTO 7		Fatores de ajuste
LOCALIZAÇÃO:	AVENIDA SAUL ELKIND - LESTE (à 400 m da rotatória nova)	Fator de localização perímetro urbano   $F_L = 1,00$
ÁREA (m²):	96.800,00	Fator de área   $F_A = 0,81$
VALOR (R\$):	4.800.000,00	
DATA:	14/08/2016	
INFORMAÇÃO:	PLACA NO LOCAL ▼ OFERTA	▼ Fator de fonte   $F_F = 1,10$
VENDEDOR:	Fone - 3238-2479   Gilmar (Corretor)	
TOPOGRAFIA:	CLASSE 1 - PLANO	▼ Fator de topografia   $F_T = 1,00$
ACESSO:	OTIMO	▼ Fator de acesso   $F_Acc = 1,00$

ELEMENTO 8		Fatores de ajuste
LOCALIZAÇÃO:	AVENIDA SAUL ELKIND - LESTE (à 500 m da Bemis)	Fator de localização perímetro urbano   $F_L = 1,00$
ÁREA (m²):	96.800,00	Fator de área   $F_A = 0,91$
VALOR (R\$):	4.300.000,00	
DATA:	04/08/2016	
INFORMAÇÃO:	PLACA NO LOCAL ▼ OFERTA	▼ Fator de fonte   $F_F = 1,10$
VENDEDOR:	Fone - 3238-2479   Gilmar (Corretor)	
TOPOGRAFIA:	CLASSE 1 - PLANO	▼ Fator de topografia   $F_T = 1,00$
ACESSO:	OTIMO	▼ Fator de acesso   $F_Acc = 1,00$



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
Estado do Paraná

HOMOGENEIZAÇÃO DE VALORES

Nº	ÁREA	VALOR	Vu R\$ / m <sup>2</sup>	FATORES DE AJUSTE						Equiva- lência	VuH R\$ / m <sup>2</sup>
				Fl	Far	Fp	Ff	Fac	Ft		
1	70.000,00	2.800.000,00	40,00	0,00	0,05	0,00	-0,10	0,00	0,00	-0,05	38,00
2	335.740,00	14.700.000,00	43,78	0,00	0,27	0,00	-0,10	0,00	0,00	0,17	51,22
3	193.600,00	6.800.000,00	35,12	0,00	0,19	0,00	-0,10	0,10	0,00	0,19	41,79
4	48.528,31	2.039.000,00	42,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10	0,00	0,10	46,22
5	96.800,00	4.500.000,00	46,49	0,00	0,09	0,00	-0,10	0,00	0,00	-0,01	46,03
6	110.000,00	4.000.000,00	36,36	0,00	0,11	0,00	-0,10	0,00	0,00	0,01	36,72
7	96.800,00	4.800.000,00	49,59	0,00	0,00	0,00	-0,10	0,00	0,00	-0,01	49,09
8	96.800,00	4.800.000,00	49,59	0,00	0,09	0,00	-0,10	0,00	0,00	-0,01	49,09

3 - ESTATÍSTICA DESCRIPTIVA E SANEAMENTO AMOSTRAL.  
(CRITÉRIO DE CHAUVENET)

Tabela de Chauvenet	
n	d's crítico
5	1,65
6	1,73
7	1,80
8	1,86
9	1,92
10	1,96

Elemento nº	Elementos Homogeneizados	Elementos Aproveráveis	SANEAMENTOS				
			1	2	3	4	5
			Vu(R\$ / m <sup>2</sup> )				
1	38,00	38,00	38,00	38,00	38,00	38,00	38,00
2	51,22	51,22	51,22	51,22	51,22	51,22	51,22
3	41,79	41,79	-1,79	41,79	41,79	41,79	41,79
4	46,22	46,22	46,22	46,22	46,22	46,22	46,22
5	46,03	46,03	46,03	46,03	46,03	46,03	46,03
6	36,72	36,72	36,72	36,72	36,72	36,72	36,72
7	49,09	49,09	49,09	49,09	49,09	49,09	49,09
8	49,09	49,09	49,09	49,09	49,09	49,09	49,09
Média (x)		44,77	44,77	44,77	44,77	44,77	44,77
Desvio padrão (s)		5,37	5,37	5,37	5,37	5,37	5,37
Coef. de variância (Cv)		0,12	0,12	0,12	0,12	0,12	0,12
nº de elementos (n)		8	8	8	8	8	8
d's crítico		1,86	1,86	1,86	1,86	1,86	1,86

Amostra Saneada	
Elemento	VuH(R\$ / m <sup>2</sup> )
1	38,00
2	51,22
3	41,79
4	46,22
5	46,03
6	36,72
7	49,09
8	49,09

Média Saneada (Ms)	R\$ 44,77 / m <sup>2</sup>
Desvio padrão saneado (s)	R\$ 5,37 / m <sup>2</sup>
graus de liberdade (n-1)	7
t Student (t <sub>0,05 / 2</sub> )	1,415



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
Estado do Paraná

Intervalo de Confiança ( Campo de Arbitrio )

$$\text{Nível de confiança} = 80\% \text{ com percentil} = t_{0,90}$$

$$2,87 \quad - \quad 44,77 \quad = \quad 0,0641 \quad = \quad 6,41\% \quad \text{para cada lado, ou}$$

$$\text{Amplitude} = \quad 6,41\% \quad \times \quad 2 \quad = \quad 12,82\% \quad , \text{ resultando:}$$

Grau de Precisão = Grau III

$$\text{Limite inferior} (L_i) = \quad M_s - t_{0,90} s / (n-1)^{0,5} = \quad R\$ 41,90 \quad m^2$$

$$\text{Limite superior} (L_s) = \quad M_s + t_{0,90} s / (n-1)^{0,5} = \quad R\$ 47,64 \quad m^2$$

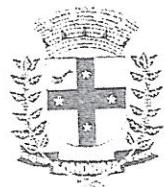
$$\text{Valor unitário adotado} = \quad R\$ 44,77 \cdot m^2$$

4 - VALOR DO IMÓVEL AVALIANDO

ÁREA (m²)		157.300,00	ajustes aplicados
VALOR UNITÁRIO PARADIGMA (R\$ m²)		44,77	
FATOR DE ÁREA		1,86	-0,14
FATOR DE TOPOGRAFIA	CLASSE I: PIANO	1,00	0,00
FATOR DE LOCALIZAÇÃO	distância da estrada	1,00	0,00
FATOR DE ACESSO	0,90	1,00	0,00
FATOR EXTRA	INÍCIO	1,00	0,00
	SOMATÓRIO DOS AJUSTES		-0,14
	VALOR UNITÁRIO APÓS AJUSTE =	R\$ 38,50	m²

VALOR DO TERRENO AVALIANDO

$$V_t = \quad R\$ 6.056.000,00$$



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA**  
Estado do Paraná

**5 - ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO**

a ) - Grau de fundamentação

Identificação dos níveis parciais atingidos

Item	Descrição	Nível atingido	Grau	Pontos
1	Caracterização do imóvel avaliado	Completa quanto todas as variáveis analisadas	III	3
2	Coleta de dados de mercado	Podem ser utilizadas características fornecidas por terceiros	I	1
3	Quantidade mínima de dados de mercado, efetivamente utilizados	6	II	2
4	Identificação dos dados de mercado	Apresentação de informações relativas a todas as características dos dados correspondentes aos fatores utilizados	I	1
5	Extrapolação	Não admitida	III	3
6	Intervalo admissível de ajuste para cada fator e para o conjunto de fatores	0,80 a 1,20	II	2
Total de pontos atingidos				12

Grau de fundamentação atingido : II

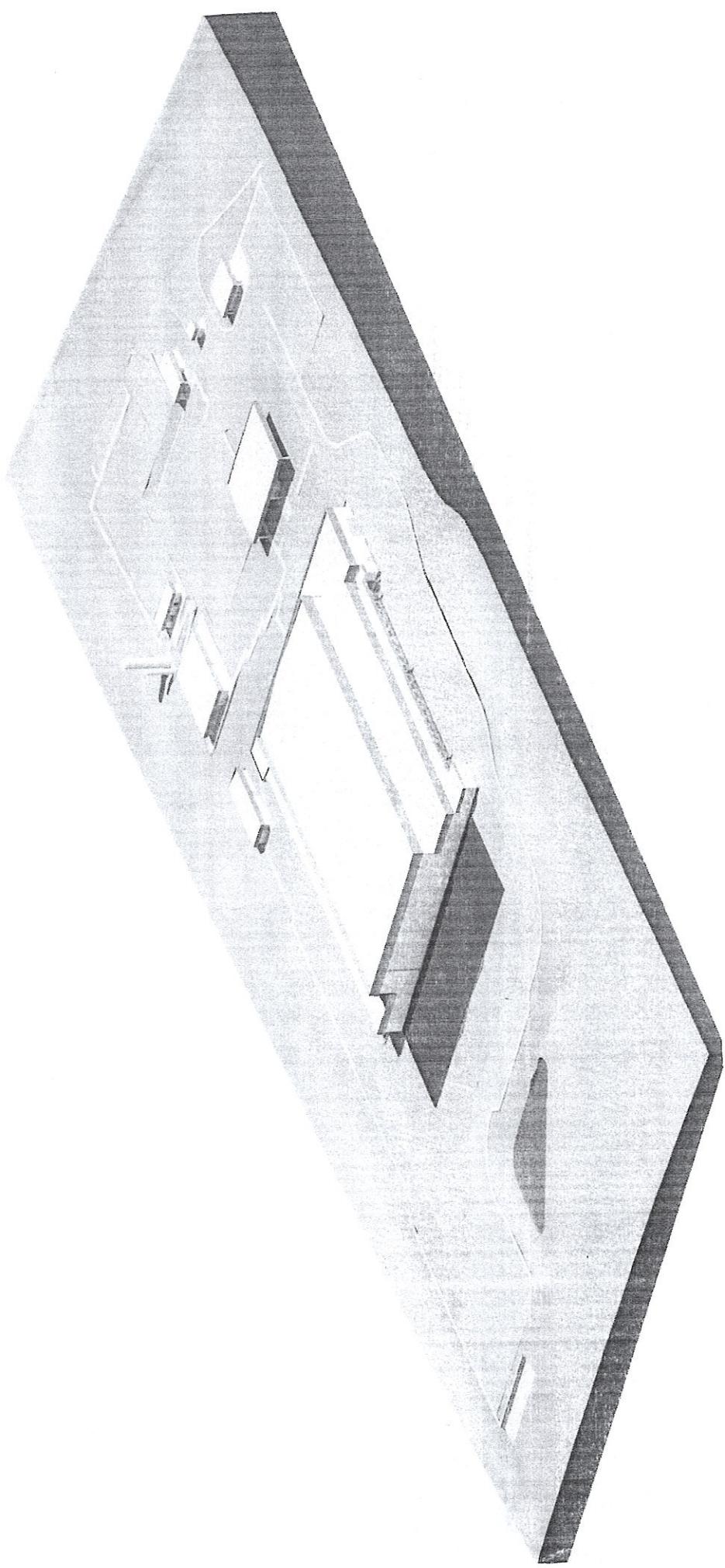
b ) - Grau de precisão

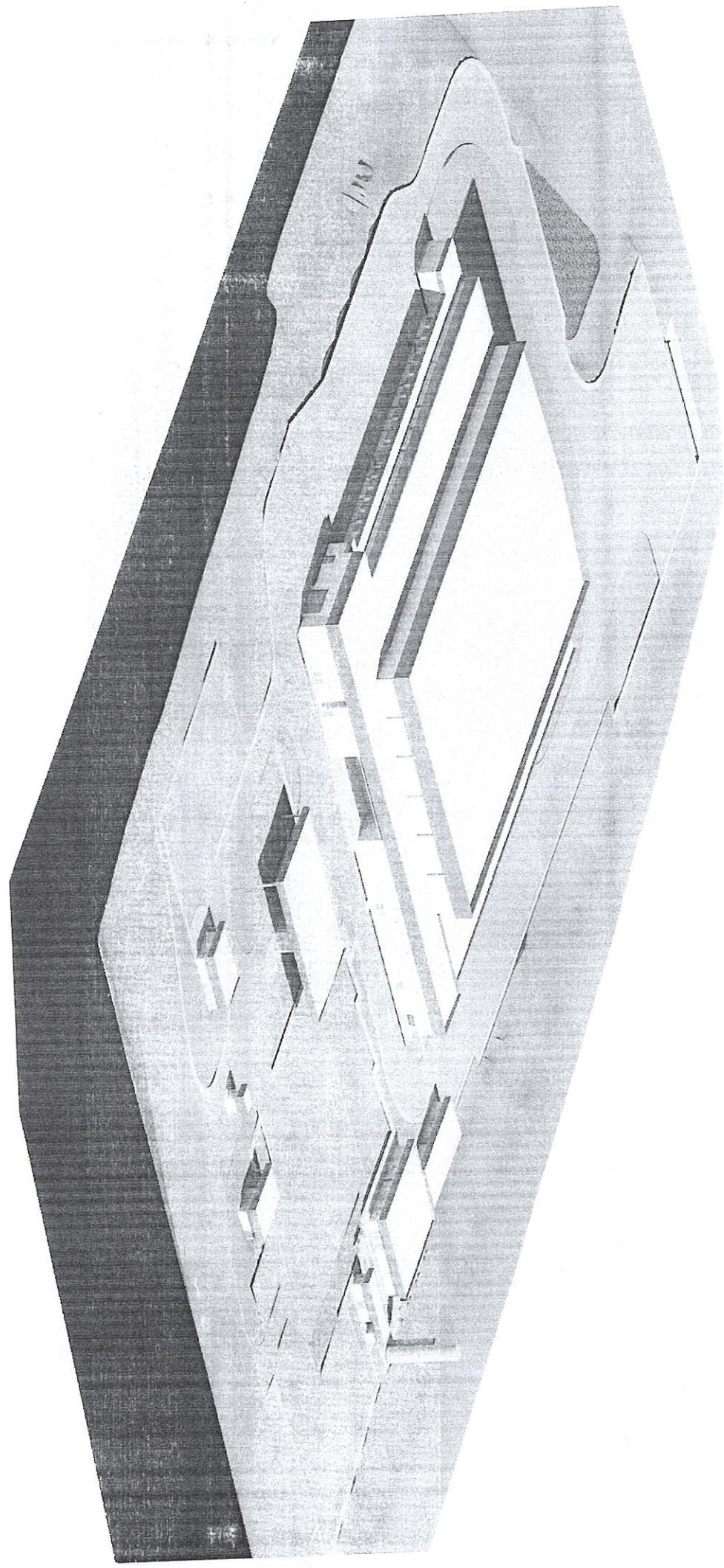
Descrição	Nível atingido	Grau
Amplitude do intervalo de confiança de 80% em torno do valor central	<30%	III

c ) - Enquadramento global atingido : Grau II

Londrina, 17 de outubro de 2016

Ricardo de Almeida Barros Pedrosa  
 Técnico Avaliador  
 Engenheiro Civil  
 CREA - PR 13.954-D







CA 10/2018 - GGND  
Londrina, 02 de abril de 2018.

CÓPIA



GABINETE

Recebido em

02/04/2018

Prefeitura Municipal de Londrina  
Marcelo Belinati  
Prefeito do Município de Londrina

*Ref: Doação de área para implantação de Centro de Distribuição de Materiais*

Excelentíssimo Prefeito,

Reiteramos a CA 036/2016-GGND, de 06 de junho de 2016, em que a Sanepar solicita a esse município a doação de um terreno, com área mínima de 20 mil m<sup>2</sup>, para a construção do centro de armazenamento e distribuição de materiais para a execução de obras e manutenções. O Centro de Distribuição, atenderá os sistemas de abastecimento de água e coleta e tratamento de esgoto de 74 municípios na abrangência da Gerência Geral da Região Nordeste.

Atualmente, este centro de distribuição funciona em local alugado e adaptado precariamente, o que não atende de maneira satisfatória as demandas existentes.

A definição de Londrina como sede do centro de distribuição – CD, justifica-se pela sua localização estratégica e por ser o sistema que gera a maior demanda, em razão do seu porte e também por ser o município referencial da Região Metropolitana Londrina.

Em contrapartida a Sanepar irá realizar a implantação de rede de distribuição de água e de esgotamento sanitário até a área cedida.

Atenciosamente,

Sergio Roberto Bahls  
Gerente Geral  
Gerência Geral Região Nordeste

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ  
Gerência Geral Nordeste - GGND  
Av. Higienópolis, 1527 – Centro – CEP 86050-000 – Londrina – Paraná  
Tel.: (43) 3373-4001 / (43) 3373-4002 / (43) 3373-4003

**Missão:** Prestar serviços de Saneamento Ambiental de forma sustentável, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida.

**Política da Qualidade:** Buscar permanentemente a excelência dos produtos próprios e dos adquiridos.

**Política Ambiental:** Buscar a sustentabilidade ambiental, social e econômica nas nossas atividades.



CA 036 /2016 - GGND  
Londrina, 06 de junho de 2016.



GABINETE DO PREFEITO  
Recebido em 06/06/16  
07/06/16  
Yoshina

Prefeitura Municipal de Londrina  
Alexandre Lopes Kireeff  
Prefeito do Município de Londrina

*Ref: Doação de área para implantação de Centro de Distribuição de Materiais*

Excelentíssimo Prefeito,

A Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar - solicita a este município a doação de um terreno, com área mínima de 30 mil m<sup>2</sup>, para a construção do centro de armazenamento e distribuição de materiais para a execução de obras e manutenções. O Centro de Distribuição atenderá os sistemas de abastecimento de água e coleta e tratamento de esgoto de 74 municípios na abrangência da Gerência Geral da Região Nordeste.

Transformando em números, temos toda esta infraestrutura para atender:

TIPO		ÁGUA	ESGOTO
Captações	Superficiais	51	-
	Subterrâneas	223	-
Adutoras (km)		1.224	-
Estações elevatórias		462	78
Estações de tratamento		41	44
Reservatórios		371	-
Redes (km)		9.043	4.460
Ligações		535.958	327.068
Empregados			1.143

*MISSÃO: Prestar serviço de saneamento ambiental de forma sustentável, contribuindo para o melhoramento da qualidade de vida. VISÃO: Ser uma empresa de excelência, comprometida com a universalização do saneamento ambiental. VALORES: Responsabilidade, Comprometimento, Inovação, Profissionalismo, Competência, Transparéncia, Respeito, Ética.*



Atualmente, este centro de distribuição funciona em local alugado e adaptado precariamente, o que não atende de maneira satisfatória as demandas existentes. A definição de Londrina como sede do CD justifica-se pela sua localização estratégica e por ser o sistema que gera a maior demanda.

Atenciosamente,

Sergio Roberto Bahls  
Gerente Geral Região Nordeste

MISSÃO: Prestar serviços de saneamento ambiental de forma sustentável, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida. VISÃO: Ser uma empresa de excelência, comprometida com a universalização do saneamento ambiental. VALORES: Responsabilidade, Comprometimento, Inovação, Profissionalismo, Competência, Transparéncia, Respeito, Ética.

## ATA DA 1ª REUNIÃO/2018 - 10 DE ABRIL DE 2018

### DA COMISSÃO ESPECIAL DE PLANEJAMENTO, IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO INDUSTRIAL DE LONDRINA.

Reunião realizada no dia 10 de abril de 2018 às 14h00, na sede do Instituto de Desenvolvimento de Londrina – CODEL – Avenida Presidente Castelo Branco, n.º 570 – Jardim Presidente, Londrina-PR.

#### MEMBROS DA COMISSÃO:

NOME DO REPRESENTANTE	ENTIDADE	PRESENTES
Atacy de Melo Junior	Representante do Executivo	PRESENTE
José Vicente Alves do Socorro	Representante do Executivo	PRESENTE
Nicolson Barros Silva	Representante do Executivo	PRESENTE
Marcus Vinícius Gimenes	Representante da ACIL	AUSENTE
Denilson Pestana da Costa	Representante do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Londrina	AUSENTE
André Luís Sampaio Silvestri	Representante da UEL	PRESENTE
Elzo Augusto Carreri	Representante do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - CMTER	PRESENTE

Nesta reunião foi analisado o seguinte projeto:

#### 01 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR

Fundada na década de 1960, e hoje uma das maiores empresas em operação no Estado, a SANEPAR é uma sociedade de economia mista e de capital aberto, controlada pelo Estado do Paraná e tem mais de 7 mil empregados.

A Companhia é responsável pela prestação de serviços de saneamento básico a 345 cidades paranaenses e uma em Santa Catarina, além de 293 localidades de menor porte. Disponibiliza mais de 53 mil quilômetros de tubulações utilizadas para distribuição de água potável e mais de 35 mil quilômetros de rede coletora de esgoto. A SANEPAR fornece água tratada a 100% da população urbana dos Municípios atendidos.

A SANEPAR solicita a doação de terreno para construção do centro de materiais para execução de obras e manutenções. Atualmente o centro de distribuição funciona em local alugado e adaptado precariamente, o que não atende de maneira satisfatória as demandas existentes.

A definição de Londrina como sede, justifica-se pela sua localização estratégica e por ser o sistema que gera maior demanda, em razão do seu porte e também por ser o Município referencial da Região Metropolitana.

O Centro de Distribuição atenderá os sistemas de abastecimento de água e coleta e tratamento de esgoto de 74 municípios na abrangência da Gerência Geral da Região Nordeste.

#### INCENTIVO SOLICITADO:

Doação de terreno de uma área de aproximadamente 20.000,00 m<sup>2</sup>, cujo projeto prevê a construção de um Centro de Distribuição da concessionária de serviço público.

#### AVALIAÇÃO DA ÁREA PRETENDIDA:

Área de terras contendo 20.000,00 m<sup>2</sup> (vinte mil metros quadrados) a ser destacada do Lote de Terras sob nº 8-B, da Gleba Primavera sede do Município de Londrina, sem benfeitorias, conforme matrícula nº 6.016 do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Londrina.

PRAZO PARA CONSTRUÇÃO:

As obras de implantação do Centro de Distribuição da SANEPAR deverão ser iniciadas no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de liberação da área para construção, sob pena de reversão do imóvel ao domínio da CODEL ou do Município.

VOTAÇÃO:

NOME DO REPRESENTANTE	ENTIDADE	VOTO
Atacy de Melo Junior	Representante do Executivo	SIM
José Vicente Alves do Socorro	Representante do Executivo	SIM
Nicolson Barros Silva	Representante do Executivo	SIM
André Luís Sampaio Silvestri	Representante da UEL	SIM
Elzo Augusto Carreri	Representante do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - CMTER	SIM

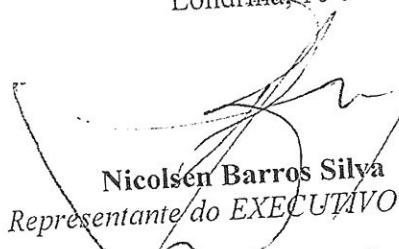
CONCLUSÃO DA COMISSÃO: Diante das informações supra descritas, foi colocado em votação: sendo 5 (cinco) votos favoráveis. A Comissão concluiu favoravelmente, por 5 (cinco) votos à doação da área com aproximadamente 20.000,00 m<sup>2</sup> a ser destacada do Lote de Terras sob nº 8-B, da Gleba Primavera sede do Município de Londrina, sem benfeitorias, conforme matrícula nº 6.016 do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Londrina. O Projeto de Lei deverá ser encaminhado à Câmara de Vereadores para aprovação.

Nada mais havendo tratar, a reunião foi encerrada às 14 horas e 29 minutos, cuja ata vem redigida por mim, Sílvia Mitiko Suzuki Nogueira, e assinada pelos membros da Comissão, presentes.

Londrina, 10 de abril de 2018.



Atacy de Melo Junior  
Representante do EXECUTIVO (CODEL)



Nicolson Barros Silva

Representante do EXECUTIVO (SMF)



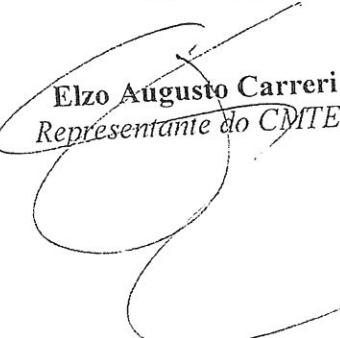
André Luís Sampaio Silvestri

Representante da UEL



José Vicente Alves do Socorro

Representante do EXECUTIVO (IPPUL)



Elzo Augusto Carreri

Representante do CMTER



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

Ofício n.º 357/2018-GAB

Londrina, 4 de abril de 2018.

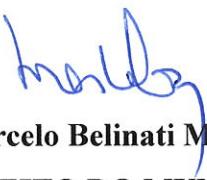
A Sua Excelência, Senhor  
Ailton da Silva Nantes  
Presidente da Câmara Municipal em exercício  
Londrina – Pr

**Assunto: encaminha Projeto de Lei – Altera Lei 12.477/2016.**

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a essa Egrégia Casa de Leis a presente propositura, através da qual pretende o Executivo Municipal introduzir alterações na Lei Municipal 12.477, de 22 de dezembro de 2016, a fim de ajustar o mencionado texto legal à nova proposta de ocupação do Lote de Terras sob nº 8-B da Gleba Primavera.  
Justificativa anexa.

Atenciosamente,

  
**Marcelo Belinati Martins**

**PREFEITO DO MUNICÍPIO**